

SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3

| | |
|---------------------------------------|---|
| CCI | 2021PT16FFPR009 |
| Título em inglês | Innovation and Digital Transition Thematic Programme |
| Título na língua ou línguas nacionais | PT - Programa Temático Inovação e Transição Digital |
| Versão | 2.0 |
| Primeiro ano | 2021 |
| Último ano | 2027 |
| Elegível a partir de | 1/jan/2021 |
| Elegível até | 31/dez/2029 |
| Número da decisão da Comissão | |
| Data da decisão da Comissão | |
| Regiões NUTS abrangidas pelo programa | PT11 - Norte PT111 - Alto Minho PT112 - Cávado PT119 - Ave PT11A - Área Metropolitana do Porto PT11B - Alto Tâmega PT11C - Tâmega e Sousa PT11D - Douro PT11E - Terras de Trás-os-Montes PT16 - Centro (PT) PT16B - Oeste PT16D - Região de Aveiro PT16E - Região de Coimbra PT16F - Região de Leiria PT16G - Viseu Dão Lafões PT16H - Beira Baixa PT16I - Médio Tejo PT16J - Beiras e Serra da Estrela PT18 - Alentejo PT181 - Alentejo Litoral PT184 - Baixo Alentejo PT185 - Lezíria do Tejo PT186 - Alto Alentejo PT187 - Alentejo Central PT2 - Região Autónoma dos Açores PT20 - Região Autónoma dos Açores PT200 - Região Autónoma dos Açores PT3 - Região Autónoma da Madeira PT30 - Região Autónoma da Madeira PT300 - Região Autónoma da Madeira |
| Fundo(s) em causa | FEDER FSE+ |
| Programa | <input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas |

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas | 7 |
| Quadro 1..... | 15 |
| 2. Prioridades | 23 |
| 2.1. Prioridades que não a assistência técnica..... | 23 |
| 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade..... | 23 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER) | 23 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 23 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 23 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 27 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 27 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 28 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 28 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 28 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores | 28 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 28 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 29 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 29 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 29 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 31 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 31 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 31 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 31 |
| 2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)..... | 32 |
| 2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 32 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 32 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 33 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 33 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 34 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 34 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 34 |
| 2.1.1.1.1.2. Indicadores | 34 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 34 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 34 |
| 2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 35 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 35 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 35 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 35 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 36 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 36 |

| | |
|--|----|
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER) | 37 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 37 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 37 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 40 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 41 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 41 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 41 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 41 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores..... | 42 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 42 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 42 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 43 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 43 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 43 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 44 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 44 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 44 |
| 2.1.1. Prioridade: 2A. Transição Energética | 45 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) | 45 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 45 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 45 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 47 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 47 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 47 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 47 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 47 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores..... | 48 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 48 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 48 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 49 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 49 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 49 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 50 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 50 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 50 |
| 2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER) | 51 |
| 2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 51 |

| | |
|---|----|
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 51 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 52 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 52 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 53 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 53 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 53 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores | 53 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 53 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 54 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 54 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 54 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 54 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 55 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 55 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 55 |
| 2.1.1. Prioridade: 4A. Competências para a competitividade..... | 56 |
| 2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+) | 56 |
| 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos..... | 56 |
| Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ | 56 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 58 |
| Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + | 58 |
| Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC | 58 |
| Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC..... | 58 |
| Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC | 59 |
| 2.1.1.1.2. Indicadores | 59 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 59 |
| Quadro 3: Indicadores de resultados..... | 59 |
| 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 60 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 60 |
| Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento | 60 |
| Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial..... | 60 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 60 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 61 |
| 2.2. Prioridades de assistência técnica | 62 |
| 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica..... | 62 |
| 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos | 62 |
| Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC | 62 |
| Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:..... | 63 |
| 2.2.1.2. Indicadores | 63 |
| Quadro 2: Indicadores de realizações | 63 |

| | |
|---|-------------------------------------|
| 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção..... | 63 |
| Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção | 64 |
| Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+..... | 64 |
| Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ..... | 64 |
| 3. Plano financeiro | 65 |
| 3.1. Transferências e contribuições (1) | 65 |
| Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano) | 65 |
| Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo)..... | 65 |
| Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU | 66 |
| Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)..... | 66 |
| Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo) | 66 |
| Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação | 66 |
| Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano)..... | 66 |
| Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo) | 66 |
| Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação..... | 67 |
| 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)..... | 67 |
| 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar | 67 |
| Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano) | 67 |
| Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)..... | 67 |
| 3.4. Transferências de volta (1)..... | 68 |
| Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano) | 68 |
| Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)..... | 68 |
| 3.5. Dotações financeiras por ano | 69 |
| Quadro 10: Dotações financeiras por ano | 69 |
| 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional..... | 70 |
| Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional..... | 70 |
| 4. Condições habilitadoras | Erro! Marcador não definido. |
| 5. Autoridades do programa..... | 71 |
| Quadro 13: Autoridades do programa..... | 71 |
| Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão | 71 |
| 6. Parceria | 72 |
| 7. Comunicação e visibilidade | 75 |
| 8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos | Erro! Marcador não definido. |
| Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos | Erro! Marcador não definido. |
| Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas..... | Erro! Marcador não definido. |
| Marcador não definido. | |
| A. Resumo dos principais elementos | Erro! Marcador não definido. |
| B. Detalhes por tipo de operação | Erro! Marcador não definido. |
| RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)..... | Erro! Marcador não definido. |
| C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas ... | Erro! Marcador não definido. |

1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)..... **Erro! Marcador não definido.**
2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação. **Erro! Marcador não definido.**
3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão. **Erro! Marcador não definido.**
4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas. **Erro! Marcador não definido.**
5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados. **Erro! Marcador não definido.**

Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos**Erro! Marcador não definido.**

A. Resumo dos principais elementos **Erro! Marcador não definido.**

B. Detalhes por tipo de operação **Erro! Marcador não definido.**

Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário..... 77

DOCUMENTS..... **Erro! Marcador não definido.**

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

A. Desafios: disparidades económicas, sociais e territoriais e deficiências de mercado

A.1. OE1 - Uma Europa mais competitiva e inteligente

Nas últimas duas décadas, Portugal registou progressos no seu perfil de especialização e no modelo de crescimento da economia, com forte contributo dos fundos europeus. Os desenvolvimentos alcançados traduzem-se no grau mais elevado de internacionalização das empresas e na maior abertura da economia ao exterior, no crescimento do peso das despesas em Investigação e Desenvolvimento (I&D) no PIB, devido sobretudo ao setor privado, na maior capacidade de inovação, nos ganhos de produtividade das Pequenas e Médias Empresas (PME) e na melhoria das qualificações da população, particularmente nos mais jovens.

Não obstante a evolução positiva nestas áreas, que influenciam diretamente a competitividade das empresas, persistem constrangimentos ao desenvolvimento económico do país, que se refletem na distância face às médias da União Europeia (UE) em várias dimensões determinantes na sua capacidade económica.

Recentemente, a resposta à pandemia da COVID19 constituiu um desafio sem precedentes para as economias nacionais, tendo a crise de saúde pública conduzido a uma crise económica e social cujos efeitos adversos ainda persistem. A disrupção das cadeias de valor globais, a paragem de atividades económicas e o abrandamento dos fluxos comerciais provocaram impactos económicos significativos, sobretudo nas empresas de menor dimensão, com capacidade mais limitada de adaptação à nova realidade, e nas economias mais abertas ao exterior. Neste contexto, e apesar das medidas de mitigação adotadas a nível nacional e europeu, o PIB português registou, em 2020, a maior queda da atual série, com uma contração tanto da procura interna, como da externa.

As perspetivas de uma recuperação económica célere, num cenário de progressivo controlo da situação epidemiológica, viram-se goradas pelo aumento acentuado dos preços da energia no final de 2021, que se agravou após a agressão da Ucrânia pela Rússia e a adoção de sanções económicas, com repercussões em todo o mercado interno. As pressões inflacionistas provocaram um novo contexto de incerteza, dificultando o regresso a uma estratégia de crescimento sustentado que urge prosseguir. Uma vez mais, os fundos europeus podem contribuir para incentivar a recuperação económica, reduzindo simultaneamente as vulnerabilidades do país a choques futuros, aumentando a resiliência da economia e revitalizando o progresso já conseguido nos últimos anos.

Na verdade, ao longo da última década, as exportações ganharam relevância no crescimento económico, tendo sido fundamentais na recuperação após a crise financeira de 2008. As exportações aumentaram em proporção do PIB - passando de 27%, em 2005, para 44%, em 2019 - estando, contudo, abaixo da média da UE e tendo registado uma quebra acentuada em 2020 devido aos efeitos da pandemia na procura internacional. Adicionalmente, o peso das empresas exportadoras é ainda limitado, sendo uma parte relevante das exportações garantidas por pouco mais de 10% das empresas.

No que respeita à quota de mercado, apesar da significativa recuperação registada após 2013, em 2019 só tinha sido possível atingir o nível verificado em 2000 (0,43%), o que se pode explicar, em parte, pela insuficiente capacidade de integração em cadeias de valor globais e pela ainda reduzida notoriedade internacional dos produtos portugueses, dada a insuficiente aposta na criação de marcas e na valorização dos atributos da imagem País.

Adicionalmente, verifica-se uma insuficiente representatividade das exportações de produtos de alta/média-alta tecnologia e com forte intensidade de conhecimento, enfrentando os setores tradicionais uma forte concorrência internacional em mercados com menor dinâmica de crescimento. As exportações

de produtos de alta tecnologia evoluíram de forma pouco acentuada, verificando-se, entre 2007 e 2010, uma redução do seu peso no total das exportações, passando para menos de metade e aumentando a diferença face à média da UE. Verificou-se, desde então, uma recuperação gradual, mas este indicador mantém-se abaixo dos níveis anteriores à crise financeira de 2008. Para a recuperação referida tem contribuído o investimento em I&D, cujas despesas mais que duplicaram o seu peso no PIB desde o início do século, passando de 0,72%, em 2000, para 1,62%, em 2020, embora abaixo da meta de 3% assumida para 2030. Não obstante, é de destacar o dinamismo empresarial, com as despesas privadas em I&D a triplicarem o seu peso no PIB neste período e com mais de 4.300 empresas a realizarem atividades de I&D em 2020.

O sistema científico e tecnológico nacional, após um período, entre 2010-15, de divergência no contexto europeu, marcado pelo crescimento da precariedade do trabalho científico, tem evoluído nos últimos anos num quadro de alargamento e diversificação institucional, acompanhado da valorização das carreiras de investigação, da crescente integração nas redes de ciência e investigação europeias, com uma participação reforçada em programas europeus, e do reforço das ligações sistémicas entre instituições académicas, científicas e tecnológicas, entidades públicas, empresas e sociedade civil.

Em termos de capacidade de inovação, no triénio 2016-2018, 32,4% das empresas (10 ou mais trabalhadores) registaram atividades de inovação, destacando-se a indústria e as tecnologias de informação e comunicação, sendo que, em 2018, 11,2% do volume de negócios das empresas resultou da venda de produtos novos ou melhorados. Contudo, de acordo com o *Global Competitiveness Report (WEF)*, em 2019 a economia portuguesa estava na 34.^a posição do *ranking* mundial da competitividade, tal como em 2007.

Ao nível da produção e transferência de conhecimento, Portugal posiciona-se no *European Innovation Scoreboard* como “inovador moderado”, igualmente verificado nas regiões Norte e Centro, tendo as regiões Alentejo, Açores e Madeira sido classificadas como “inovador emergente”. Não obstante ter sido classificado, em 2020, antes da última revisão metodológica do índice, como “fortemente inovador”, Portugal mantém-se afastado da média da UE em domínios como o investimento empresarial em atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), ou a produção e exportação de produtos de alta tecnologia e forte intensidade de conhecimento, reflexo, também, da estrutura produtiva nacional. Apesar da evolução recente, a cooperação entre os atores do Sistema Nacional de Investigação e Inovação continua insuficiente, sobretudo com as empresas de menor dimensão, e o número de investigadores, doutorados e outros recursos altamente qualificados a trabalhar nas empresas está aquém do necessário.

No acesso ao financiamento, o elevado endividamento continua a limitar o recurso a novos empréstimos em condições favoráveis de taxas de juro, garantias e prazos de reembolso, não obstante os esforços registados nos últimos anos para desalavancar a economia, reforçar a capitalização das empresas e diversificar as suas fontes de financiamento. Apesar do ciclo de crescimento económico registado a partir de 2014, o valor dos empréstimos concedidos às empresas manteve-se em queda, tendo-se verificado uma redução de 23% entre 2014 e 2019, apenas invertido em 2020 com os apoios públicos de resposta à pandemia. Esta tendência foi acompanhada pela redução dos empréstimos vencidos por parte das empresas, os quais representavam 4,6% do total dos empréstimos em 2019, muito abaixo dos 16% de 2016.

Apesar do crescimento verificado no mercado de capital de risco nos últimos anos, com forte impulso dos fundos europeus e do Programa Capitalizar, as alternativas ao crédito bancário permanecem soluções pouco procuradas, sobretudo pelas PME, que as encaram com pouca confiança, particularmente as que envolvem partilha de capital, resultando numa excessiva dependência da banca e das condições de mercado. As reformas introduzidas nos últimos anos, em particular as medidas de estímulo fiscal ao reforço do capital próprio, conduziram a uma redução do endividamento privado, estando o capital próprio como fonte de financiamento a aumentar ininterruptamente desde 2012, registando-se, em 2020, o valor

de capitalização mais elevado desde 2006. Este desafio é endereçado pela Componente 5 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Acompanhando o ciclo de crescimento, também o investimento recuperou, registando níveis semelhantes aos de 2010, mas ainda inferiores à média da UE. O papel do Investimento Direto Estrangeiro (IDE) como canal de inovação e de investimento tem sido particularmente relevante, sobretudo para as PME que beneficiam direta e indiretamente pela maior ligação a cadeias de valor internacionais, pelas parcerias estratégicas criadas, pela mobilidade de mão-de-obra e pelos efeitos de concorrência e imitação (*Strengthening FDI and SME Linkages in Portugal*, OCDE). Em 2019 o *stock* de IDE (% do PIB) estava acima do verificado na zona Euro, com um crescimento mais significativo nas indústrias transformadoras de bens transacionáveis.

Apesar destes progressos, persistem dificuldades na integração e ascensão das empresas portuguesas nas cadeias de valor globais, explicadas pelo perfil de especialização da economia portuguesa e pelo seu tecido empresarial, onde predominam empresas de reduzida dimensão, frequentemente de matriz familiar e com modelos de negócio pouco sofisticados, sem escala competitiva a nível internacional, em setores intensivos em mão-de-obra, com baixos níveis de produtividade, elevados consumos energéticos e insuficientes práticas de sustentabilidade ambiental. Esta realidade, aliada ao elevado endividamento das PME que limita a sua capacidade de assumir níveis acrescidos de esforço financeiro, à tradicional aversão ao risco das instituições financeiras e à inexistência de um mercado de capitais maduro, dificulta a realização de investimentos em áreas de maior risco relacionadas com processos de inovação e de internacionalização, condicionando a incorporação de conhecimento e tecnologia nas empresas e retardando a alteração da estrutura produtiva do país.

A.2. OE2 - Uma Europa mais verde

No contexto atual, a descarbonização da economia, em particular dos setores que utilizam energia de forma mais intensiva, e a promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energia renováveis, são essenciais para acelerar a transição verde e atingir a neutralidade carbónica. A promoção da competitividade e o crescimento económico devem, cada vez mais, ser alcançados por via da inovação verde, da digitalização e da melhoria do posicionamento das empresas em matéria de sustentabilidade, respondendo aos desafios da transição climática em curso e às exigências crescentes do mercado.

Assim, pretende-se incentivar a adoção por parte das empresas de processos e tecnologias de baixo carbono e mais eficientes do ponto de vista energético, aproveitando o potencial de Portugal de produção de energia limpa, em particular através de fontes ou tecnologias ainda não suficientemente disseminadas no mercado.

No ano de 2020, estas fontes de energia correspondiam a um total de 940 MW, maioritariamente proveniente de Biomassa, sendo despendida a produção com origem noutras fontes não disseminadas (geotérmica, eólica offshore, ondas e marés, entre outras), as quais são essenciais para atingir os objetivos estabelecidos no PNEC2030¹ e no RNC2050, em linha com o Pacto Ecológico Europeu e o REPowerEU.

A.3. OE4 - Uma Europa mais social

A par do perfil produtivo, as baixas qualificações da população limitam o desempenho da economia na convergência com a média europeia. Apesar da evolução nas últimas décadas - a população entre os 30-34 anos com ensino superior concluído atingiu, pela primeira vez, os 40% - as insuficientes competências e qualificações da população adulta condicionam os processos de inovação, em particular nas áreas emergentes, limitando a transformação estrutural da economia. O baixo nível de qualificações verifica-se também entre os empresários, com implicações nas práticas e capacidades de gestão e nos baixos níveis de produtividade das empresas portuguesas face às congéneres europeias. Em termos de digitalização, a proporção de pessoas com competências digitais básicas ou superiores tem vindo a aumentar, atingindo 52% em 2019, embora aquém da média da UE. A política pública deve, por isso, continuar a privilegiar a

¹ Tal como fixadas no Capítulo 2 – Objetivos e Metas Nacionais (Páginas 30 a 44) do PNEC2020 disponível em <https://www.dgeg.gov.pt/media/5ydhmfba/i017854.pdf>

qualificação da população, com intervenções no quadro dos objetivos específicos do FSE+, mantendo a aposta na formação dos ativos empregados, com um impulso reforçado na capacitação da gestão, tendo em vista acelerar a dupla transição ecológica e digital, sem deixar ninguém para trás.

B. Lógica de intervenção: necessidades de investimento e tipos de ações

Não obstante os progressos globalmente positivos dos últimos anos, é necessário continuar a estimular a reorientação da economia para setores com maior potencial de crescimento e incorporação tecnológica/intensidade de conhecimento, de modo a incrementar a competitividade externa das empresas portuguesas, o Valor Acrescentado Bruto (VAB) nacional e a capacidade de resposta aos desafios da transição verde.

O PITD, apesar de apenas intervir nas regiões de convergência, assume uma agenda temática de promoção da competitividade da economia nacional, quer através da aposta na I&I, quer através da promoção da sustentabilidade e da autonomia energética, constituindo a qualificação dos ativos empresariais um instrumento nesta estratégia. Neste contexto, relevam os fatores de especialização regional (critérios de acesso ou de valorização), de acordo com as estratégias de especialização inteligente definidas. Importam igualmente as orientações em matéria de investimento da política de coesão 2021-2027, previstas no Anexo D do Relatório relativo a Portugal 2019, visando o desenvolvimento de setores estratégicos no plano europeu, o aproveitamento das dinâmicas de reconfiguração das cadeias de valor globais e das potencialidades da transição digital, e a resposta aos desafios sociais de adaptação e combate às alterações climáticas.

Deste modo, deve continuar a promover-se a complementaridade dos apoios ao longo do processo de inovação, estimulando a produção de conhecimento, a sua valorização económica e transferência para o tecido produtivo, os processos de inovação, qualificação e internacionalização, com especial enfoque nas intervenções que melhorem a sustentabilidade e a resposta à transição ambiental, a par da necessária qualificação dos ativos empregados. A continuidade da promoção de ações coletivas é também relevante, nomeadamente numa lógica de clusterização e de alinhamento com as estratégias de especialização inteligente, de modo que os seus efeitos combinados conduzam à maior eficácia dos recursos aplicados.

Os estudos de avaliação realizados concluem, globalmente, por contributos positivos dos instrumentos de apoio à competitividade na capacidade de produção de conhecimento, de inovação nas empresas e de aumento do VAB, com efeitos extensíveis à economia nacional, mas sinalizam margens de progressão na capacidade de transferência de conhecimento e na respetiva valorização económica por parte das empresas.

Neste contexto, pretende-se implementar um conjunto integrado de medidas de apoio às empresas e à sua envolvente, combinando uma lógica de continuidade, com alterações decorrentes das lições do passado que permitam melhorar a eficácia e eficiência dos instrumentos, ao mesmo tempo que se introduz uma nova lógica de medidas de apoio, nomeadamente à transição verde da economia.

B.1. Lógica de intervenção no OE1

Os apoios diretos ao investimento empresarial, focados em projetos individuais ou em parceria com outras empresas ou entidades do SCTN, abrangem sobretudo as áreas da I&I, da inovação produtiva, da digitalização, da qualificação e da internacionalização de PME. No Objetivo específico (OE) 1.1 incluem-se os apoios à produção de conhecimento, desde a investigação até à aplicação em ambiente de prototipagem e de demonstração, para projetos de I&D com potencial de mercado. No OE1.3 são abrangidos os apoios à implementação das inovações em fase posterior, designadamente em contexto de produção em escala e respetiva comercialização.

Os apoios indiretos ao investimento empresarial são alavancados por uma atuação transversal sobre a envolvente empresarial, através de ações coletivas, mobilizadoras ou de clusterização, que incidem sobre conjuntos alargados de agentes associativos, científico-tecnológicos, entre outros. Estes apoios atuam sobretudo no desenvolvimento de estratégias coletivas (com destaque para os *clusters*) e na criação de condições envolventes favoráveis à atividade empresarial. Neste campo destaca-se a difusão de

conhecimento e a transferência de tecnologia (OE1.1), a identificação de oportunidades de inovação e digitalização (OE1.2), e a capacitação das empresas para o desenvolvimento de estratégias de negócio mais sofisticadas e de internacionalização (OE1.3).

Estas medidas são articuladas com as destinadas a promover a eficiência energética e a diversificação das fontes de energia, previstas no OE2, assim como com as referentes à qualificação dos ativos previstas no OE4.

No campo da criação, transferência e aplicação de conhecimento, enquadrado no **OE1.1**, em linha com as prioridades definidas na RIS3 nacional e no Anexo D do Relatório relativo a Portugal de 2019, e tendo em conta os níveis de desenvolvimento e desafios específicos constantes das RIS3 do Norte², Centro³ e Alentejo⁴, pretende-se prosseguir o apoio ao investimento em I&D e à valorização económica dos seus resultados, robustecendo a articulação entre a I&I e o tecido empresarial. As intervenções propostas visam o reforço da base de conhecimento científico e do funcionamento em rede das entidades do Sistema de I&I, promovendo o investimento empresarial em I&D&I e o incremento da cooperação entre empresas e os centros de produção e difusão de conhecimento. Num tecido empresarial dominado por empresas de reduzida dimensão, com insuficiente capacidade para desenvolverem atividades de I&D autonomamente, a realização de projetos em parceria e as dinâmicas de clusterização assumem uma relevância acrescida na aproximação dos centros de conhecimento às empresas, fomentando a transferência e circulação do conhecimento e, por esta via, garantindo a resposta às reais necessidades do tecido produtivo às reais necessidades do tecido produtivo.

Ao nível da transferência e valorização do conhecimento, serão operacionalizados instrumentos que permitam explorar oportunidades de colaboração, de modo a superar as lacunas de cobertura em fases críticas do processo de difusão dos resultados de I&D e de soluções tecnológicas para as empresas. Adicionalmente, poderão ser adotados modelos de concurso transversais, multi-tipologias e multi-instrumentos, que confirmam maior amplitude na cobertura do ciclo de inovação, por via de projetos integrados, desde investigação, passando pela validação técnica e/ou económica dos resultados, até fases mais próximas do mercado.

Neste âmbito, destacam-se as instituições de interface, entidades críticas na facilitação da transferência de conhecimento para as empresas, em especial PME.

A transição digital, enquadrada no **OE1.2**, constitui um dos principais desafios estratégicos para o país, sendo indutora de alterações estruturais que poderão transformar significativamente o modo de operação de vários setores de atividade. As tecnologias digitais, como o 5G, o *Blockchain*, a Internet das Coisas, ou a Inteligência Artificial, estão associadas a acréscimos de produtividade e afiguram-se determinantes para a recuperação económica e para a resposta aos desafios estruturais inerentes à competitividade da economia, à sociedade do conhecimento e ao combate às alterações climáticas. No entanto, subsistem resistências e dificuldades à adoção destas tecnologias, sobretudo nos setores mais tradicionais e nas empresas de menor dimensão, assim como nos segmentos da população ativa com menores qualificações, pelo que importa promover estratégias de eficiência coletiva que permitam demonstrar o potencial da digitalização e difundir boas práticas, provocando efeitos de arrastamento na economia.

Os investimentos a apoiar atendem às prioridades para a digitalização identificadas no Anexo D do Relatório relativo a Portugal de 2019, e visam o aumento da maturidade digital do tecido económico, reforçando a competitividade do país. Constituem-se como grandes desafios a endereçar a integração das tecnologias digitais nos processos de produção das empresas, com o incremento da sua capacitação digital; a atualização dos modelos de negócio, nomeadamente nos setores mais tradicionais, permitindo ganhos de

² Disponível em: https://www.ccd-r-n.pt/storage/app/media/2020/Publicacoes/NORTE2030_DocumentoFinal_Editado_20201230.pdf

³ Disponível em: <https://ris3.ccdrc.pt/index.php/ris3-documentacao/regionalEREI>

⁴ Disponível em: <https://www.ccd-a.gov.pt/wp-content/uploads/2021/05/EREI2030.pdf>

eficiência a promoção do uso de inteligência artificial na otimização dos processos de produção e dos fluxos de trabalho; o aumento da literacia digital; e o estímulo ao empreendedorismo digital.

Complementarmente, sendo a digitalização uma das vertentes relevantes para a qualificação das PME, esta dimensão será igualmente endereçada através de instrumentos abrangentes, enquadrados no OE1.3, assentes numa lógica integrada, que privilegia uma intervenção conjunta sobre os múltiplos fatores de competitividade das empresas.

Assim, no âmbito da competitividade das PME (**OE1.3**), destacam-se os apoios a investimentos produtivos destinados a reforçar o crescimento, a inovação e a competitividade empresarial, em conformidade com as prioridades de investimento mencionadas no Anexo D do Relatório relativo a Portugal de 2019 e atendendo às especificidades dos territórios de baixa densidade. Será incentivado o desenvolvimento de novos ou melhorados produtos e processos a partir da inovação e da incorporação de conhecimento e tecnologia, visando o aumento do VAB e da produtividade, e o reforço da competitividade externa das PME.

Para o reforço da competitividade, considera-se também relevante estimular ganhos de escala das empresas de menor dimensão, melhorando a sua capacidade para abordar os mercados internacionais, designadamente através do incentivo a dinâmicas de cooperação e concentração ou a estratégias de eficiência coletiva (*clusters*).

Complementarmente aos investimentos produtivos, o reforço dos fatores imateriais de competitividade assume-se como prioritário, contribuindo para a capacitação estratégica, a inovação organizacional e a melhoria dos modelos de negócio, aumentando a capacidade de adaptação a novos contextos e mercados, de antecipação de tendências e de resposta a novas necessidades dos consumidores. Serão apoiados investimentos nas áreas da qualidade, da propriedade industrial, da certificação de produtos, do *design*, *marketing*, logística, entre outros.

B.2. Lógica de intervenção no OE2

Portugal tem vindo a liderar a ação climática e a promoção da energia de origem renovável a nível internacional, tendo assumido, neste domínio, compromissos ambiciosos para o horizonte 2030, em linha com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050.

Em articulação com outras políticas e estratégias setoriais, uma das principais linhas de atuação do PNEC é a descarbonização da economia, a qual exige a implementação de uma trajetória de redução de emissões de GEE transversal a todos os setores de atividade, com especial enfoque nos mais poluentes, tendo sido definidas metas setoriais até 2030⁵. Assume igualmente destaque a aposta nas energias renováveis, as quais permitem aumentar a independência energética do país e reduzir os custos energéticos para as empresas.

Para alcançar estes objetivos, deve ser privilegiado o princípio da prioridade à eficiência energética, em linha com os objetivos da UE, visando a redução dos consumos de energia e o uso eficiente dos recursos, assim como a segurança e a resiliência do sistema energético, como forma de promover a competitividade da economia.

Assim, de modo a contribuir para o cumprimento das metas fixadas, serão mobilizados apoios à descarbonização e à promoção das energias renováveis, enquadrados nos OE 2.1 e 2.2, assegurando a necessária articulação estratégica com os apoios orientados para a competitividade empresarial estabelecidos no OE 1, incluindo, sempre que relevante, a mobilização de instrumentos financeiros que permitam alavancar o investimento privado necessário para acelerar a transição climática.

B.3. Lógica de intervenção no OE4

⁵ Tal como fixadas no Capítulo 2 – Objetivos e Metas Nacionais (Páginas 30 a 44) do PNEC2020 disponível em <https://www.dgeg.gov.pt/media/5ydhmfba/i017854.pdf>

A transformação estrutural da economia e o sucesso das transições gêmeas depende também da adequação das competências dos trabalhadores, tornando-se imperativo manter a aposta na qualificação dos ativos empregados. O apoio à formação de ativos empresariais insere-se numa lógica de desenvolvimento empresarial, sendo instrumental para a promoção das condições de competitividade da economia nacional.

As avaliações realizadas valorizam, na dimensão da qualificação de adultos, as formações em contexto de trabalho, tendo presente a maior facilidade de apropriação das aprendizagens pela aproximação dos processos formativos às práticas laborais. Os apoios públicos à formação de ativos empregados justificam-se também pelo facto das empresas tenderem a investir menos na formação dos seus empregados do que seria socialmente desejável, por um lado, porque não percebem um retorno imediato deste investimento, e, por outro lado, porque entendem que a possibilidade de mudança de emprego dos trabalhadores constituiria uma "subsidição" dos concorrentes.

Deste modo, numa lógica de promoção do desenvolvimento empresarial, justifica-se a mobilização de apoios enquadrados no OE4.d, onde as qualificações dos recursos humanos são parte relevante da estratégia de crescimento e de reforço da competitividade das empresas, incluindo em áreas emergentes associadas às transições digital e climática.

O desenvolvimento do emprego e competências alinhadas com a transição ecológica será objeto de reporte ao Comité de Acompanhamento em 2025 e 2027, que apresentará detalhe adicional face ao reporte regular de informação previsto no artigo 42.º.

C. Complementaridade das Políticas Públicas

De forma transversal, é ainda salientar o papel do Banco Português de Fomento (BPF) enquanto elemento central na implementação das políticas públicas de apoio ao desenvolvimento e investimento empresarial. Neste contexto, destaca-se a possibilidade da combinação da aplicação dos fundos da Política de Coesão com a atuação do BPF, quer no que se refere à continuação de sistemas de incentivos de natureza híbrida, que conjuguem subvenções e instrumentos financeiros, quer através do seu papel enquanto parceiro nacional de implementação do InvestEU.

Os apoios assumirão a forma de subvenção e/ou instrumento financeiro, conforme descrito nas secções específicas de cada tipologia de ação, e serão complementares com os previstos no PRR e nos PO Regionais do Continente, nos termos detalhados na descrição de cada OE.

Em termos transversais, importa salientar que:

- O PITD não apoiará em nenhum OE investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou exclusão de qualquer grupo em particular.
- Nos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão, as autoridades nacionais comprometem-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.º 1, 2 e 3, do RDC. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência.
- A autoridade de gestão promoverá complementaridades e sinergias com outros fundos ou iniciativas europeias, tal como o Horizonte Europe, Marie Skłodowska-Curie Actions, LIFE, Europa Digital, Erasmus+, bem como possíveis articulações com o ERA.
- A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será considerada na operacionalização do Programa, desde que tais projetos cumpram os requisitos de elegibilidade previstos.
- Sempre que relevante, o PITD apoiará investimentos que combinem os princípios de sustentabilidade, estética e inclusão através da iniciativa New European Bauhaus, com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas e sustentáveis para os desafios climáticos.

- O PITD contribuirá para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- Quando relevante, durante a execução, a autoridade de gestão promoverá a utilização estratégica dos contratos públicos para apoiar os objetivos de política pública (incluindo esforços de profissionalização para colmatar as lacunas de capacidade). Os beneficiários devem ser incentivados a utilizar mais critérios relacionados com a qualidade e o custo do ciclo de vida. Sempre que possível, as considerações ambientais (e.g., critérios ecológicos em matéria de contratos públicos) e sociais, bem como os incentivos à inovação, devem ser incorporados nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos.
- Numa lógica de aprofundamento da integração de médio e longo-prazo das pessoas deslocadas da Ucrânia, na sequência dos apoios imediatos de emergência, o PITD garantirá-lhes a igualdade de acesso no âmbito das medidas relevantes.

Aplicam-se às tipologias de ação do PITD todas as condições relevantes definidas no AP.

Nas últimas décadas, Portugal tem-se destacado pela capacidade de gerir e executar bem os fundos europeus, alcançando as metas físicas e financeiras assumidas. Todavia, os novos e complexos desafios de desenvolvimento exigem uma maior robustez e preparação das organizações, dos recursos e dos instrumentos, pelo que serão adotadas medidas para reforço das capacidades de gestão, em articulação com as previstas no Roteiro para a capacitação institucional dos atores envolvidos no ecossistema dos fundos.

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|---|---|
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> | <p>O conhecimento e a inovação constituem determinantes do crescimento económico, contribuindo para a competitividade externa dos países. Para além dos efeitos diretos, a inovação apresenta externalidades positivas relacionadas com o arrastamento a outros setores e empresas, por via da difusão do conhecimento e da transferência de tecnologia. Apesar dos progressos registados, permanecem constrangimentos a que a I&D desenvolvida promova uma efetiva alteração da especialização económica, nomeadamente, o perfil da estrutura produtiva nacional, dada a baixa representatividade de setores intensivos em tecnologia e conhecimento e uma predominância de micro e pequenas empresas, com dificuldades de articulação e cooperação com os atores do SCTN. Com a mobilização deste OE pretende-se, reforçar as capacidades de I&I, melhorar a interação das entidades do SCTN com as empresas, promovendo simultaneamente a valorização económica do conhecimento. Por um lado, será reforçado o conjunto de bens públicos necessários à transformação estrutural da economia (aumentar o stock de conhecimento e tecnologia, intensificar as redes de inovação, capacitar as entidades); por outro lado, será estimulada a iniciativa privada e a sua adesão a este processo, induzindo nas empresas uma dinâmica de competitividade assente no conhecimento, na investigação e na inovação. Adicionalmente, a mobilização deste OE visa contribuir para a boa execução das RIS3 e do que decorra da dinamização do processo de descoberta empreendedora, elementos relevantes para a mudança</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|--|--|
| | | <p>estrutural da economia, orientada para o reforço do eixo conhecimento-. Deste modo, pretende-se consolidar um processo económico e social promotor da criação de valor acrescentado e de emprego qualificado, alicerçado no aumento do número de empresas de base científica e tecnológica.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p> |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas</p> | <p>A aposta numa economia baseada no conhecimento, em que o crescimento da produtividade assenta na inovação, na modernização e na qualificação, é essencial para o desenvolvimento económico e para o reforço da competitividade das empresas. A Economia Digital é hoje uma força motriz do crescimento económico e existe uma consciência coletiva cada vez mais alargada das suas potencialidades para as empresas, as pessoas e a sociedade em geral. Não obstante os esforços já desenvolvidos, o relatório do Semestre Europeu de 2019, refere que as PME portuguesas continuam a registar um atraso em termos de digitalização, estando o investimento em tecnologia digital (% PIB) a diminuir desde o ano 2000. Embora a percentagem de empresas (com 10 ou mais trabalhadores) com níveis elevados de intensidade digital em Portugal seja superior à média da UE, as microempresas, predominantes no tecido empresarial português, estão claramente atrasadas no processo de transição digital: em 2016, apenas 32% tinha presença online e menos de 10% exercia atividades online. Este segmento empresarial caracteriza-se por uma menor literacia digital, um menor reconhecimento das mais-valias da digitalização e uma menor predisposição para a adoção deste tipo de ferramentas. As políticas públicas visando acelerar a adoção das tecnologias e conceitos digitais no tecido</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|---|--|
| | | <p>empresarial não podem descurar esta realidade. Neste contexto, com a mobilização deste OE pretende-se criar as condições necessárias para acelerar a orientação do tecido empresarial, em particular as PME, para a transição digital, através da disseminação de boas práticas, sensibilização dos empresários e capacitação das empresas para a incorporação de novas tecnologias digitais nos processos de produção, nos produtos e nos modelos de negócio, prosseguindo uma abordagem que garanta a capacitação transversal do tecido empresarial para os novos desafios da digitalização.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p> |
| <p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p> | <p>RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos</p> | <p>A melhoria do perfil de especialização da economia portuguesa é indissociável do reforço da produtividade das PME, da qualificação da sua oferta e do estímulo à sua orientação exportadora. O reforço do investimento empresarial nestas áreas é determinante para a competitividade das empresas e para a prossecução de uma estratégia de crescimento sustentável e de convergência com a UE. Apesar dos esforços já desenvolvidos, a competitividade da economia portuguesa é condicionada pela predominância de micro e pequenas empresas, com modelos de negócio pouco sofisticados, em setores intensivos em mão-de-obra, sem escala competitiva a nível internacional, persistindo dificuldades no acesso ao financiamento em condições adequadas. As políticas públicas para estimular o investimento empresarial e reforçar a competitividade mantêm-se essenciais na estratégia de desenvolvimento, visando melhorar as condições de financiamento da economia e promover a mudança do perfil de especialização para atividades intensivas em conhecimento, com mais valor acrescentado,</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|---|---|
| | | <p>sobretudo em setores expostos à concorrência internacional. Com a mobilização deste OE pretende-se prosseguir o esforço de alteração do perfil de especialização da economia portuguesa, apoiando, por um lado, a reorientação do tecido produtivo para modelos de produção mais inovadores, sustentáveis e intensivos em conhecimento e tecnologia, geradores de maior valor acrescentado, que potenciem a valorização económica da I&D e permitam desenvolver novos processos, produtos e serviços. Por outro lado, pretende-se qualificar os modelos de negócio, nomeadamente através da digitalização, da internacionalização, e de outros fatores imateriais de competitividade. Este OE ajuda, assim, a garantir um posicionamento mais qualificado das empresas em cadeias de valor internacionais, uma maior penetração em mercados externos com forte dinâmica de crescimento e um alargamento e diversificação da base exportadora da economia nacional. No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, estão previstos apoios à formação, desde que diretamente associados aos beneficiários mobilizando o instrumento de crossfunding.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p> | <p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p> | <p>Com a aprovação do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e do PNEC 2030, Portugal assumiu o compromisso da transição energética enquanto alavanca de competitividade para o país, com o objetivo de reduzir as suas emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) rumo à neutralidade carbónica, traçando uma estratégia e conjunto de objetivos que ajudam a consolidar uma economia nacional competitiva, resiliente e cada vez mais de baixo carbono. É reconhecido que a descarbonização da economia é crucial para o país atingir as metas e objetivos</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|--|---|
| | | <p>de redução de emissões previstas no RNC 2050 e do PNEC 2030. Pretende-se que o setor industrial contribua para a meta nacional de redução de emissões de 45% a 55%, com 40% de redução de emissões em 2030, face a 2005. No setor dos serviços esse contributo ascende a 60%. O objetivo é, assim, estimular a descarbonização da economia e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos energéticos, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono. Deste modo pretende-se promover a descarbonização da economia e a eficiência energética, reduzindo custos e assegurando, no quadro do reforço da competitividade empresarial, uma transição para a neutralidade carbónica de forma justa e coesa, fundamental para que sejam atingidos os objetivos ambientais e económicos, de forma sustentável. A descarbonização da economia deve ser encarada como uma oportunidade para promover a competitividade das empresas, reduzindo os custos com o consumo de energia, respondendo, simultaneamente, a uma cada vez maior exigência do mercado e dos consumidores.</p> <p>São respeitados, ao nível de cada operação, os requisitos associados à mobilização dos domínios de intervenção 040 e 046, os quais são condição para que o financiamento dos respetivos apoios seja não reembolsável à taxa máxima regulamentar.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p> |
| <p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da</p> | <p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p> | <p>Portugal tem fortes argumentos para continuar a prosseguir uma estratégia baseada em fontes de energia renováveis rumo a uma economia neutra em carbono. A ambição e a determinação de Portugal para estar na vanguarda da transição energética materializa-se em metas ambiciosas,</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|---|--|---|
| economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável | | <p>mas exequíveis. A meta para 2030, em termos da quota de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia, é uma das mais ambiciosas a nível europeu, e reflete dois aspetos essenciais: o caminho já percorrido e o potencial existente. Entre os principais drivers para alcançar uma quota de 47% de renováveis no consumo final de energia em 2030, destaca-se a evolução da capacidade instalada para a produção de eletricidade de base renovável, aliada a um reforço muito significativo da eletrificação dos consumos finais de energia, e a uma aposta nos gases renováveis, que permitem alcançar níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis no consumo final de energia. De acordo com os dados provisórios de 2020, Portugal conta com uma fração de 33,9% de fontes renováveis no consumo final bruto de energia, o que vem confirmar o cumprimento da meta nacional definida para o horizonte 2020 (31,0%). Entre as medidas previstas no PNEC 2030, destaca-se "Acelerar a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis de energia", contribuindo para reforçar o aproveitamento do potencial de produção de energia limpa a partir de recursos renováveis, em particular dos recursos que, em grande parte, ainda se encontram por explorar. Importa, por isso, reforçar a promoção e o investimento em energias renováveis, de forma a garantir o cumprimento das metas para 2030, nomeadamente alcançar 80% de fontes renováveis de energia no setor da eletricidade, o que implica uma duplicação da capacidade instalada renovável no horizonte 2021-2030.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p> |
| 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais | ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos | A competitividade das empresas em Portugal continua condicionada por níveis de qualificação da população |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|--|--|
| | <p>empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;</p> | <p>empregada particularmente baixos, quando comparados com a média da UE. Apesar da população entre os 25-64 anos com pelo menos o ensino secundário, ter passado de 39,8%, em 2013, para 55,4%, em 2020, ainda se encontra abaixo da média europeia (79%). Adicionalmente, a qualificação média dos empresários é diminuta - em 2019, cerca de 45% dos empresários possuíam menos que o ensino secundário e 28% este nível de ensino, uma fragilidade que persiste também nas faixas etárias mais jovens, com 66% dos empresários entre os 18-34 anos a possuírem o nível secundário ou inferior. Assim, torna-se premente capacitar os empresários com competências adicionais relevantes. A mobilização deste OE visa, assim, responder a este constrangimento estrutural, que condiciona fortemente os níveis de produtividade das empresas portuguesas e o sucesso das transições gémeas, através de intervenções destinadas a apoiar a formação de ativos empregados e a promoção do emprego qualificado. O modelo de intervenção pressupõe a articulação entre associações empresariais, operadores de formação, instituições do ensino superior, entre outras, visando o aumento e a atualização de competências específicas orientadas para o desempenho profissional, assim como a promoção da empregabilidade de jovens com altas qualificações. Assim, as intervenções a promover assentam numa lógica de desenvolvimento empresarial, na qual as competências dos recursos humanos são parte relevante da estratégia de crescimento e da competitividade das empresas. Deste modo, privilegia-se a qualificação do lado da procura, mais focada e especificamente dirigida ao tecido empresarial, sendo complementar ao sistema de qualificações, que atua numa lógica de oferta deste sistema (a financiar pelo PDQI).</p> |

| Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ | Objetivo específico ou prioridade específica* | Justificação (resumo) |
|--|---|---|
| | | O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF). |

*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

2.1. Prioridades que não a assistência técnica

2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipo de ação: Criação de conhecimento científico e tecnológico

Escolha do objetivo:

A promoção da investigação e inovação (I&I) constitui-se como um instrumento fundamental para o aumento da competitividade nacional, pelo que o desenvolvimento da atividade científica e tecnológica é determinante para este objetivo.

Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, visa-se promover a produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para as prioridades da especialização inteligente, com vista a estimular uma economia de elevado valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização através de:

- Reforço e estímulo da qualificação da oferta científica, técnica e tecnológica através da aposta na I&I e no fortalecimento do SCTN;
- Capacitação e expansão das competências das entidades do SCTN para o desenvolvimento de processos de investigação, com a finalidade de produção e alargamento do conhecimento nas áreas científicas e tecnológicas que contribuam para processos de inovação com finalidade de mercado, promovendo a sua internacionalização;
- Aumento da criação de conhecimento para resposta a desafios empresariais e societais;
- Aumento da valorização económica do conhecimento.

Neste sentido, serão apoiados, por exemplo, projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) realizados por entidades do SCTN, em domínios prioritários alinhados com a RIS3. Complementarmente podem ser apoiadas infraestruturas científicas, incluindo as do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIE), visando o aprofundamento de áreas específicas de conhecimento científico e tecnológico,

bem como ações de promoção de internacionalização, com vista a apoiar a participação portuguesa em programas internacionais de investigação e desenvolvimento tecnológico.

Resultados:

- Aumentar o número de projetos de investigação científica e tecnológica de excelência em áreas com potencial de inovação e transferência de conhecimento, potenciando a capacidade de inovação, a produtividade e a resiliência da economia;
- Aumentar os impactos económicos e sociais da investigação realizada e a transferência de conhecimento entre os atores do Sistema de I&I;
- Aumentar a capacidade de atração e retenção de investigadores com elevado potencial científico e tecnológico;
- Incrementar o funcionamento em rede e o impacto na competitividade do Sistema de I&I, aumentando a sua orientação e enfoque estratégico.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

· foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR.

Tipo de ação: Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento

Escolha do objetivo:

É fundamental, em estreito alinhamento com as prioridades das RIS3, continuar a promover o investimento em I&D e a estimular a sua valorização económica, promovendo a sua transferência para o tecido produtivo, através do reforço da articulação entre as empresas e as instituições científicas, aspeto fundamental tendo em conta a própria estrutura do tecido produtivo nacional. Assim, a mobilização deste OE visa:

- O reforço da intensidade de I&D&I no tecido empresarial e da sua valorização para novos processos de produção, produtos e serviços;
- O incremento da colaboração entre entidades empresariais e não empresariais do SCTN, incluindo a cooperação entre PME;
- A dinamização de estratégias e planos de ação conjuntos, de modo a potenciar uma maior eficácia aos processos de inovação.

Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, serão apoiados, por exemplo, projetos de I&D empresarial, na modalidade individual ou em copromoção, visando a criação, transferência, valorização de conhecimento e tecnologia nas empresas, através de intervenções centradas no desenvolvimento de capacidades em áreas específicas, bem como projetos de demonstração de tecnologias avançadas, linhas-piloto ou ações de experimentação, visando evidenciar as vantagens económicas e técnicas de novas soluções tecnológicas que não se encontram suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial. Será igualmente apoiado o desenvolvimento de Provas de Conceito (PdC), visando validar metodologias,

conceitos ou tecnologias em escala laboratorial, suscetíveis de ser exploradas de forma útil pelas empresas. Igualmente serão promovidas linhas de atuação dirigidas à internacionalização da I&D, com vista ao desenvolvimento de atividades em rede e à promoção da participação em consórcios internacionais para participação em programas europeus de promoção de I&I.

Tendo em conta os resultados das avaliações, em sede de operacionalização do Programa, serão considerados mecanismos de valorização da I&D e a sua integração no mercado (e.g. definição critérios de seleção e de condições de acesso, obrigação de concretização de planos de divulgação e disseminação de resultados, construção de roteiros de investigação que se traduzam em projetos estratégicos de I&D, etc.).

Resultados:

- Reforço das capacidades de I&I para a melhoria da interação entre instituições científicas, tecnológicas e as empresas;
- Direcionamento do tecido produtivo para modelos de produção intensivos em conhecimento, que contemplem maior capacidade de inovação e que contribuam para o aumento do valor acrescentado nacional, para a criação de mais emprego qualificado, alicerçado no aumento do número de empresas de base tecnológica e para a capacidade de penetração em mercados internacionais.

Complementaridade com outras intervenções:

Os apoios ao “Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento” são complementares com a Componente 5 investimento 01.01 do PRR - Agendas/Alianças mobilizadoras para a inovação empresarial, que visam aumentar a competitividade e a resiliência da economia com base na I&D, inovação, diversificação e especialização da estrutura produtiva, numa lógica de inspirada nas “parcerias para a inovação” do Horizonte 2020, direcionada para um conjunto limitado de áreas de desenvolvimento e assente em consórcios para a execução de projetos colaborativos, enquanto no Portugal 2030 são apoiadas tipologias de investimento, com focalização em iniciativas de I&D individuais ou em copromoção, em linha com as prioridades das RIS3. Neste âmbito, as complementaridades verificam-se da seguinte forma: os investimentos das Agendas/Alianças mobilizadoras para a inovação empresarial do PRR apoiam projetos integrados que cobrem todo o ciclo de inovação enquanto as intervenções no Portugal 2030 mantém o ciclo encadeado, mas tem uma lógica segmentada de apoio das diversas fases do ciclo de inovação.

Por sua vez, o PITD apoia os projetos multi-regiões da convergência e os projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento em função da tipologia de projetos e os PO regionais apoiam os projetos mono-regionais e individuais com investimento inferior ao limiar fixado.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR;

Nos apoios à criação de conhecimento (OE 1.1), os programas irão apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução do projeto de modo integrado. Para reforçar a articulação entre investigação e a inovação, todos estes projetos estão enquadrados nas estratégias de especialização inteligente.

Neste contexto, importa sublinhar que, as prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio dos OE 1.1 dos programas temático e regionais.

Por outro lado, esclarece-se que os investimentos empresariais a apoiar no OE 1.1 pressupõem uma componente de investigação que visa o desenvolvimento de produtos, serviços e/ou processos.

Importa ainda referir que, sempre que mobilizados no âmbito dos diferentes OE, os instrumentos de natureza coletiva visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Tipo de ação: Investimento empresarial integrado em Investigação e Inovação

Neste âmbito, pretende-se promover uma abordagem integrada (Investigação e Inovação) e em copromoção (PME e, quando relevante, Não PME e/ou entidades do SC&T).

As não PME podem ser apoiadas em projetos de cooperação com PME (com ou sem o envolvimento de entidades do sistema científico e tecnológico), no quadro de projetos integrados que podem incluir atividades que vão desde a investigação até à introdução no mercado, potenciando a inovação produtiva (artigo 5.º n.º 2 a) do Regulamento 2021/1058).

Complementaridade com outras intervenções:

Os apoios ao “Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento” são complementares com a Componente 5 investimento 01.01 do PRR - Agendas/Alianças mobilizadoras para a inovação empresarial.

No PRR são apoiados os projetos integrados (assentes em consórcios para a execução de projetos colaborativos) que cobrem todo o ciclo de inovação, através das agendas e alianças mobilizadoras para a inovação empresarial e das agendas e alianças verdes para a inovação empresarial, já selecionadas; no FEDER são apoiados projetos em copromoção, que podem incluir atividades desde a investigação até à produção e/ou introdução no mercado produtos ou processos

decorrentes da cooperação entre PME, não PME e/ou outras entidades de C&T, excluindo qualquer projeto associado aos programas estratégicos e aos programas de atividades das Agendas Mobilizadoras”.

O PITD apoia os projetos nas regiões da convergência e os PR de Lisboa e do Algarve apoiam os projetos nas respetivas regiões.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

· foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR.

Para além das PME, também as pequenas empresas de média capitalização são elegíveis em todas as tipologias deste objetivo específico (artigo 5.º n.º 2 d) do Regulamento 2021/1058).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

- Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, incluindo, nos projetos realizados em parceria, as entidades das RA
- Empresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo),
Região Autónoma dos Açores,
Região Autónoma da Madeira.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não aplicável, considerando o risco elevado, a rentabilidade incerta e a incerteza dos resultados dos projetos.

O perfil do tecido empresarial português, a par da importância crucial de continuar a estimular os investimentos privados em I&D, desaconselham igualmente a utilização de Instrumentos Financeiros, os quais podem reduzir a atratividade e o sucesso dos apoios.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas | 30,00 | 660,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções | empresas | 30,00 | 660,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|----------------------------|--------|----------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO06 | Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas | ETI anuais | 158,00 | 3.168,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO07 | Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta | organismos de investigação | 8,00 | 160,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO10 | Empresas em cooperação com organizações de investigação | empresas | 25,00 | 500,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|--|--------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|-------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR02 | Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros) | euros | 0,00 | 0-0 | 330.000.000,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos | empresas | 0,00 | 0-0 | 132,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR06 | Pedidos de patente apresentados | pedidos de patente | 0,00 | 0-0 | 950,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR102 | Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas | ETI anuais | 0,00 | 0 | 14.784,00 | SI PT2030 | |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

| | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 001. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 2.887.500,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 002. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em pequenas e médias empresas (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 28.875.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 003. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 20.212.500,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação | 5.775.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 005. Investimento em ativos intangíveis em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 5.775.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 006. Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação | 57.750.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 007. Investimentos em ativos intangíveis em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação | 40.425.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 008. Investimento em ativos intangíveis em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação | 11.550.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 009. Atividades de investigação e de inovação em microempresas, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | 10.587.500,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede | 105.875.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 011. Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede | 95.287.500,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade) | 154.000.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 026. Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME | 20.000.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas | 231.000.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | Total | | | 790.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 790.000.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | Total | | | 790.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 790.000.000,00 |
| 1A | RSO1.1 | Total | | | 790.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 1A | RSO1.1 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipologia de ação: Digitalização nas empresas através de Ações de Eficiência Coletiva

Escolha do objetivo:

Com vista ao desenvolvimento de um ecossistema favorável à transformação digital das atividades económicas, importa criar as condições necessárias para acelerar a orientação do tecido empresarial, em particular das PME, para a transição digital, contemplando a disseminação de boas práticas, a sensibilização dos empresários e a capacitação das empresas para a incorporação de novas tecnologias digitais nos processos de produção, nos produtos oferecidos e nos modelos de negócio. Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, perspetiva-se que sejam desenvolvidas intervenções que contribuam para a sensibilização generalizada para os conceitos associados à transformação digital e para o estímulo à inclusão das micro, pequenas e médias empresas na economia digital, designadamente através da promoção de uma cultura organizacional digital, da sua integração em ecossistemas digitais, e da disseminação de soluções que permitam a adaptação dos modelos de negócio, fomentando a adoção de processos de produção autónomos, flexíveis e monitorizáveis, de processos de desmaterialização com clientes, fornecedores e parceiros, através de sistemas e equipamentos conectados e de soluções de plataformas integradas, assim como de plataformas digitais de apoio à gestão, com enfoque particular nas questões da cibersegurança, da inteligência artificial, da robótica, da Internet das Coisas, da computação em nuvem, da Big Data, ou das tecnologias aditivas de fabricação, entre outras.

Resultados:

Contribuir para a capacitação transversal do tecido empresarial português para os novos desafios da digitalização, com o aumento da literacia digital, o reconhecimento das mais-valias da digitalização e a predisposição para a adoção deste tipo de ferramentas nas PME, sobretudo nas micro e pequenas empresas.

Importa referir que, sempre que mobilizados no âmbito dos diferentes OE, os instrumentos de natureza coletiva visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos

Complementaridade com outras intervenções:

Os apoios à “Digitalização nas empresas através de Ações de Eficiência Coletiva” são complementares com as medidas inscritas na Componente 16 - Digitalização das empresas do PRR, designadamente com os investimentos “TD-C16-i02 - Transição Digital das Empresas” e “TD-C16-i03 - Catalisação da

Transição Digital das Empresas” que visam apoiar a qualificação de recursos humanos para a digitalização através de projetos de carácter imaterial e de carácter coletivo no âmbito da digitalização das empresas. As medidas previstas no Oe 1.2 distinguem-se da C16 do PRR por calendários distintos e por tipologias investimento ou de promotores diferentes, sendo neste caso previsível a necessidade de continuar a apoiar o processo de transformação digital para além do período de execução do PRR.

De salientar que este OE apenas está previsto ser implementado no PITD.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

- PME.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Considerando a natureza coletiva da tipologia de ação, visando a disponibilização de bens públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas, os apoios serão concedidos sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos não geram um retorno do investimento para os beneficiários.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSO12 | Projetos de capacitação para a digitalização, através de ações coletivas | Número | 8,00 | 80,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|------------------|------|-----|-----------|--------------|--|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR12 | Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais novos e melhorados desenvolvidos para empresas | utilizadores/ano | 0,00 | 0-0 | 40.000,00 | SI PT2030 | |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|--|------------------|------|-----|-----------|--------------|--|

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 013. Digitalização das PME [incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos empresariais em rede, polos de inovação digital, laboratórios vivos, empresários Web, empresas em fase de arranque no setor das TIC e comércio eletrónico entre empresas (B2B)] | 30.000.000,00 |
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 015. Digitalização das PME ou das grandes empresas [incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos empresariais em rede, polos de inovação digital, laboratórios vivos, empresários Web, empresas em fase de arranque (start ups) no setor das TIC e comércio eletrónico entre empresas (B2B)], conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética | 10.000.000,00 |
| 1A | RSO1.2 | Total | | | 40.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 40.000.000,00 |
| 1A | RSO1.2 | Total | | | 40.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 40.000.000,00 |
| 1A | RSO1.2 | Total | | | 40.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 1A | RSO1.2 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipologia de ação: Investimento empresarial produtivo

Escolha do objetivo:

Para a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e para o reforço da sua competitividade externa, assume especial relevância a melhoria das capacidades produtivas das PME, designadamente através do incremento do investimento empresarial no desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias.

Atribui-se assim um claro enfoque a investimentos que permitam a disponibilização de novos produtos, serviços e processos de produção a partir da incorporação de conhecimento e tecnologia no processo produtivo, e da dinamização de processos de inovação no quadro de fileiras e cadeias de valor alargadas, geradoras de maior valor acrescentado e conducentes a maiores níveis de produtividade, contribuindo para o reforço da competitividade externa e para uma maior capacidade de internacionalização das PME portuguesas.

Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, serão apoiadas, por exemplo, intervenções orientadas para o estímulo à inovação e à incorporação de tecnologia e conhecimento nas cadeias de produção, para o aumento e a melhoria da capacidade produtiva e para o reforço da orientação para mercados externos, visando:

- Reforçar o investimento empresarial em processos de inovação produtiva, promovendo o desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, incentivando, sempre que possível e adequado, o alinhamento com as prioridades das RIS3, e podendo incluir a formação de ativos empregados em temáticas associadas à inovação e à mudança, no âmbito dos projetos de investimento apoiados;
- Estimular o investimento empresarial para o aumento da capacidade produtiva e ganhos de escala, para o reforço da produtividade e para a modernização dos processos produtivos, assim como a diversificação de mercados e o aumento das quotas de mercado internacionais, podendo incluir a formação de ativos empregados associados em temáticas associadas à inovação e à mudança, no âmbito dos projetos de investimento apoiados.

Resultados:

- Aumentar a inovação no tecido empresarial e a intensidade exportadora da economia portuguesa;
- Aumentar o investimento em setores com potencial de crescimento, em particular nos domínios prioritários definidos na RIS3.

Complementaridade com outras intervenções:

Os apoios ao “Investimento empresarial produtivo” são complementares com a Componente 5 - Capitalização e inovação empresarial do PRR, no âmbito da qual são apoiados projetos mobilizadores colaborativos e integrados, assentes em planos estratégicos de inovação e promovidos por consórcios, envolvendo ainda uma medida de recapitalização das empresas por via de instrumentos financeiros. Por sua vez, no Portugal 2030 estão previstos apoios ao investimento a projetos individuais de empresas.

O PITD apoia os projetos multi-regiões da convergência e os projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento, enquanto os PO Regionais do Continente os projetos mono-regionais e individuais com investimento inferior ao limiar fixado.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Importa sublinhar que, as prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente serão, sempre que relevante, condição de mérito nos apoios previstos no OE 1.3 (apoios à inovação produtiva).

Os investimentos empresariais produtivos a apoiar no âmbito do OE 1.3 respeitarão, no caso de todas as atividades/setores, as disposições dos regulamentos nacionais e da UE aplicáveis.

Tipologia de ação: Qualificação e internacionalização das empresas

Escolha do objetivo:

Para a alteração do perfil de especialização produtiva nacional, é essencial apostar na qualificação dos modelos de negócio e da oferta produtiva, apoiando as PME na adoção de estratégias de negócio mais avançadas, indutoras de maiores níveis de produtividade, intensificando o uso de fatores imateriais de competitividade que permitam, simultaneamente, reforçar a orientação externa das empresas portuguesas.

Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, serão mobilizadas intervenções como, por exemplo:

- Reforço da capacitação empresarial através de processos de qualificação, digitalização e internacionalização, em complemento aos apoios diretos às empresas, que contribuam para melhorar a competitividade, a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais em áreas como: digitalização, novos modelos de organização e de gestão, qualificação da produção (certificação, design, etc.), formação, entre outros.
- Promoção de modelos de negócio orientados para os mercados internacionais, através do desenvolvimento de ações de promoção e marketing internacional e de ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados/segmentos não tradicionais;
- Definição de estratégias de internacionalização e abordagens de mercado, incluindo processos colaborativos de internacionalização, de partilha de conhecimento e de capacitação para a internacionalização;
- Informação e sensibilização sobre a oferta portuguesa de bens e serviços, com reforço da visibilidade internacional da oferta portuguesa e da qualidade percebida pelos mercados internacionais;
- Produção e disseminação de informação sobre setores, posicionamento do produto/serviço, mercados e oportunidades de financiamento em áreas estratégicas para o crescimento sustentado e competitivo;
- Capacitação para a cultura empresarial, nomeadamente através da identificação e sensibilização para os fatores críticos de competitividade.

Resultados:

- Qualificar as estratégias de negócio das PME, por via do reforço das suas condições imateriais de competitividade;
- Contribuir para a introdução no tecido empresarial de novos modelos de negócio associados à digitalização;
- Reforçar a orientação externa das PME e a sua vocação exportadora;
- Contribuir para uma envolvente empresarial favorável à qualificação das estratégias de negócio e modelos de produção das PME.

Complementaridade com outras intervenções:

Os apoios à “Qualificação e internacionalização das empresas” são complementares com a Componente 16 – Reforço da digitalização das empresas do PRR - Empresas 4.0, sendo que, enquanto o PITD apoia projetos que visam a promoção de uma envolvente empresarial mais favorável ao investimento abrangendo outras dimensões para além da digitalização, entre as quais estão o conhecimento de mercados externos, o marketing, a propriedade industrial ou a inovação organizacional, o PRR apenas prevê apoios diretos às empresas em matéria de consultoria.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Importa ainda referir que, sempre que mobilizados no âmbito dos diferentes OE, os instrumentos de natureza coletiva visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

- PME.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Serão exploradas complementaridades entre os fundos da Política de Coesão e a atuação do BPF, nomeadamente no que se refere à continuação de sistemas de incentivo de natureza híbrida, que combinem subvenções e instrumentos financeiros.

Esta opção justifica-se pelo elevado endividamento das PME portuguesas, o qual limita a sua capacidade de assumir níveis acrescidos de esforço financeiro, assim como pela insuficiente literacia financeira, pela excessiva dependência do crédito bancário e pela aversão a formas de financiamento mais sofisticadas.

A utilização preferencial de Instrumentos Financeiros poderia condicionar a realização de projetos de investimento promotores da competitividade empresarial em áreas de maior risco relacionadas com projetos de inovação e internacionalização, cujos resultados são incertos e o perfil de retornos imprevisível, comprometendo assim a desejável incorporação de conhecimento e tecnologia no tecido produtivo.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas | 275,00 | 5.500,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções | empresas | 275,00 | 5.500,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO03 | Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros | empresas | 68,00 | 1350,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR02 | Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros) | euros | 0,00 | 0-0 | 1.696.752.756,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR03 | Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos | empresas | 0,00 | 0-0 | 300,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR19 | Empresas com maior volume de negócios | empresas | 0,00 | 0-0 | 750,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR25 | PME com maior valor acrescentado por trabalhador | empresas | 0,00 | 0-0 | 1.375,00 | SI PT2030 | |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RSR | Empregos qualificados criados nas entidades apoiadas | número | 0,00 | 0-0 | 7.600,00 | SI PT2030 | |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|------------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 013. Digitalização das PME [incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos empresariais em rede, polos de inovação digital, laboratórios vivos, empresários Web, empresas em fase de arranque no setor das TIC e comércio eletrónico entre empresas (B2B)] | 71.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 015. Digitalização das PME ou das grandes empresas [incluindo comércio eletrónico, negócio eletrónico e processos empresariais em rede, polos de inovação digital, laboratórios vivos, empresários Web, empresas em fase de arranque (start ups) no setor das TIC e comércio eletrónico entre empresas (B2B)], conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética | 49.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos | 1.382.257.871,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 024. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design) | 50.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura) | 150.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas | 35.000.000,00 |
| 1A | RSO1.3 | Total | | | 1.737.257.871,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 1 559 020 310 |
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 04-Apoio através de instrumentos financeiros: garantia | 57.372.605 |

| | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|------------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 05-Apoio através de instrumentos financeiros: subvenções no âmbito de uma operação a título de instrumento financeiro | 120.864.956 |
| 1A | RSO1.3 | Total | | | 1.737.257.871,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|------------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 1.737.257.871,00 |
| 1A | RSO1.3 | Total | | | 1.737.257.871,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
| | | | | | |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 1A | RSO1.3 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 1A | RSO1.3 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 2A. Transição Energética

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipologia de Ação: Descarbonização do setor industrial e empresarial

Escolha do objetivo: Promover a descarbonização da economia é fundamental para reforçar a competitividade e o posicionamento estratégico das empresas nas cadeias de valor internacionais, existindo múltiplas oportunidades para melhorar o desempenho ambiental das atividades económicas, designadamente através da redução da intensidade do consumo energético, do incremento da utilização de fontes de energia renovável e da introdução crescente de tecnologias e de processos produtivos neutros ou livres de emissões de carbono.

Existe, no âmbito do setor empresarial, um grande potencial para melhorar o seu desempenho energético e ambiental, pelo que se revela determinante apoiar as empresas na adoção de estratégias de negócio mais sustentáveis e direcionadas para a sociedade do futuro, apostando nos processos e tecnologias de baixo carbono.

Em simultâneo, a descarbonização da economia constitui uma oportunidade para promover a competitividade das empresas, reduzindo os custos com o consumo de energia e para aumentar a incorporação de fontes de energia endógenas e renováveis nos consumos energéticos.

O objetivo é, pois, estimular a descarbonização das atividades económicas e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, em linha com os objetivos estabelecidos para as próximas décadas, de modo a acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, em consonância com o princípio da UE da prioridade à eficiência energética.

Neste contexto, justifica-se que sejam enquadradas e mobilizadas no atual ciclo de programação novas tipologias de ação como, por exemplo:

- Apoiar o investimento empresarial em processos de inovação produtiva verde, designadamente através da incorporação de processos e tecnologias de baixo carbono e do desenvolvimento de novos bens e serviços, promovendo a descarbonização, a sustentabilidade e o uso eficiente de recursos, impulsionando a transformação inovadora e inteligente do tecido económico nacional;
- Apoiar projetos de eficiência energética, que visem a redução dos consumos e das emissões de GEE, podendo integrar, de forma complementar, a incorporação de fontes de energia renovável, e incluir, de forma supletiva, intervenções integradas de renovação dos edifícios empresariais;
- Apoiar a identificação e disseminação de soluções tecnológicas e de alteração de processos mais sustentáveis, inovadores e eficientes em termos de custos, promovendo a sua adoção e a capacitação das empresas necessária à sua implementação;

- Reforçar a capacitação empresarial através de processos de qualificação que contribuam para melhorar o desempenho ambiental e energético das empresas, com foco específico na descarbonização e eficiência energética, através do recurso a investimentos imateriais em áreas como: novos modelos de organização sustentáveis; qualificação da produção e dos métodos produtivos, incluindo o apoio à certificação energética e à instalação de sistemas de gestão de consumos e emissões; novos mecanismos de prestação de contas não financeiras e de sustentabilidade ambiental;
- Orientar e sensibilizar as PME, dotando-as de conhecimento, informação e ferramentas, para promover a descarbonização e a eficiência e a transição energéticas.

Importa ainda referir que, sempre que mobilizados no âmbito dos diferentes OE, os instrumentos de natureza coletiva visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

Salienta-se que, os apoios às energias renováveis no âmbito deste OE 2.1 apenas serão concedidos caso corresponda a uma componente minoritária das operações, sendo que, caso correspondam à componente maioritária, serão enquadrados no OE 2.2.

Resultados: Com estas intervenções pretende-se criar condições favoráveis ao tecido empresarial para alavancar a descarbonização e a transição energética, contribuindo desta forma para o cumprimento das metas previstas no PNEC 2030 e no RNC 2050, nomeadamente, apoiar a trajetória de redução de emissões de GEE entre 45% a 55% até 2030, face a 2005. Considerando o objetivo de alcançar, em média, uma redução de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante, pretende-se mobilizar o domínio de intervenção "040 - Projetos de eficiência energética e de demonstração nas PME ou nas grandes empresas e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética", com uma contribuição de 100% para os objetivos climáticos.

Complementaridade com outras intervenções: Os apoios à “Descarbonização do setor industrial e empresarial” são complementares com a Componente 11 - Descarbonização da Indústria do PRR que visa o apoio à descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos, num contexto em que o apoio a conceder no PITD e no PO Algarve será subsequente aos apoios concedidos no âmbito do Aviso n.º 02/C11-i01/2022 de 10 de janeiro.

O PITD apoia os todos os projetos desta tipologia localizados nas regiões da convergência, enquanto no PO Algarve serão apoiados os projetos localizados na própria região.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;

- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Empresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Considerando a necessidade de mobilizar o tecido empresarial para projetos indutores de maior sustentabilidade energético-ambiental, serão exploradas complementaridades entre os fundos da Política de Coesão e a atuação do BPF, nomeadamente no que se refere à continuação de sistemas de incentivo híbridos, que combinem subvenções e instrumentos financeiros.

Esta opção justifica-se, desde logo, pelo elevado endividamento das PME portuguesas, o qual limita a sua capacidade de assumir níveis acrescidos de esforço financeiro, assim como pela insuficiente literacia financeira, pela excessiva dependência do crédito bancário e pela aversão a formas de financiamento mais sofisticadas.

Neste contexto, a utilização preferencial de Instrumentos Financeiros poderia condicionar a realização de projetos de investimento inovadores e indutores da competitividade empresarial sustentável, os quais envolvem tipicamente volumes de financiamento inicial muito significativos, com maior risco e com perfis de retorno mais longos e menos previsíveis, sendo por isso menos atrativos para os financiadores privados, podendo assim retardar a desejável transição verde e comprometer o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal neste domínio.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO01 | Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) | empresas | 0,00 | 155,00 |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO02 | Empresas apoiadas através de subvenções | empresas | 0,00 | 155,00 |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO03 | Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros | empresas | 0,00 | 155,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCR26 | Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) | MWh/ano | 25.500.000,00 | 2019 | 17.850.000,00 | SI PT2030 | |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 040. Projetos de eficiência energética e de demonstração nas PME ou nas grandes empresas e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética | 575.000.000,00 |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização | 40.000.000,00 |
| 2A | RSO2.1 | Total | | | 615.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 513.334.168 |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 04-Apoio através de instrumentos financeiros: garantia | 32.725.053 |
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 05-Apoio através de instrumentos financeiros: subvenções no âmbito de uma operação a título de instrumento financeiro | 68.940.779 |
| 2A | RSO2.1 | Total | | | 615.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 615.000.000,00 |
| 2A | RSO2.1 | Total | | | 615.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.1 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 2A | RSO2.1 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipologia de ação: Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável

Escolha do objetivo: O Plano Nacional Energia e Clima 2030 define oito objetivos nacionais que visam dar corpo à visão estratégica de Portugal rumo à neutralidade carbónica e garantir o cumprimento das metas definidas para o horizonte 2030.

Entre os objetivos estabelecidos, destaca-se “Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país”, cuja persecução contribuirá para reforçar o aproveitamento do potencial de produção de energia limpa a partir de recursos renováveis, em particular a partir de fontes ou tecnologias ainda não suficientemente disseminadas no mercado. Refere-se, a título de exemplo, a produção de energia eólica offshore, a produção de energia através do solar termoelétrico de concentração e de aproveitamento geotérmico, ou a produção de energia oceânica (marés, ondas e correntes marítimas).

Também no âmbito do PNEC, merece igualmente relevância a promoção e disseminação da produção descentralizada, onde se incluiu o autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis, os quais, para além de contribuírem para a redução da emissão de GEE e de redução da dependência energética do país, permitem reduzir os custos e as perdas energéticas (nomeadamente com as redes de transporte e distribuição) e promover a otimização do consumo de energia, reforçando deste modo a competitividade empresarial e fomentando a coesão social e territorial.

Para o efeito, Portugal já dispõe de legislação aplicável às comunidades de energia renovável e ao autoconsumo de energia renovável, vertido sobre o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro. A disseminação da produção descentralizada e distribuída, orientada ao autoconsumo de energia renovável, permite que cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, produzam, consumam, partilhem, armazenem e vendam a energia produzida, tornando-se assim agentes ativos para a transição energética

Neste contexto, justifica-se que sejam enquadradas e mobilizadas no atual ciclo de programação novas tipologias de intervenção como, por exemplo:

- Apoiar a diversificação da produção de energia a partir de fontes e tecnologias de energia renovável, em particular as que não se encontrem suficientemente disseminadas no mercado;
- Promover a produção e o uso de energia com origem em fontes renováveis nas empresas, designadamente através do estímulo à instalação de sistemas de produção de energia a partir de fontes renováveis;

- Promover o autoconsumo de energia elétrica pelas empresas através da implementação da produção descentralizada de energia elétrica a partir de fontes renováveis.

Resultados: Promover a produção e a utilização de energias de origem renovável nas empresas, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no PNEC 2030⁶, nomeadamente, apoiar a trajetória de incorporação de energias renováveis no consumo final bruto de energia de 47% até 2030.

Complementaridade com outras intervenções: Os apoios à “Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável” são complementares com a Componente 14 – Hidrogénio e Renováveis do PRR, sendo que a atuação do PIRD neste domínio incide em outras fontes ou tecnologias ainda não suficientemente disseminadas no mercado, enquanto o PRR apoia o desenvolvimento da capacidade de produção de hidrogénio e outros gases renováveis.

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Empresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

⁶ Tal como fixadas no Capítulo 2 – Objetivos e Metas Nacionais (Páginas 30 a 44) do PNEC2020 disponível em <https://www.dgeg.gov.pt/media/5ydhmfba/i017854.pdf>

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Considerando o risco elevado, o retorno incerto e imprevisível e os custos iniciais avultados dos projetos a apoiar, cujo foco incide sobre as fontes ou tecnologias ainda não disseminadas no mercado, os apoios serão concedidos sob a forma de subvenções tendo em vista incentivar e acelerar a transição energética e climática em curso.

Esta opção justifica-se igualmente pelo perfil do tecido empresarial português e pela necessidade de corrigir os níveis subótimos de investimento decorrentes do facto das externalidades positivas dos investimentos previstos para a sociedade não serem consideradas nas decisões de investimento das empresas.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|----|-----------|-------------------|----------------------------|-------------|

| | | | | | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|---|----|--|-------|--------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RCO22 | Capacidade de produção adicional de energias renováveis (nomeadamente, elétrica, térmica) | MW | | 10,00 | 105,00 |
|----|--------|-------|-----------------------------|-------|---|----|--|-------|--------|

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|-------|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RRC31 | Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica) | MWh/ano | 940,00 | 2020 | 958,00 | SI PT2030 | |
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | RRC32 | Capacidade operacional adicional instalada para energias renováveis | MW | 0,00 | 2020 | 105,00 | SI PT2030 | |

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 047. Energia renovável: eólica | 55.000.000,00 |
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 048. Energia renovável: solar | 55.000.000,00 |
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 051. Energia renovável: marítima | 55.000.000,00 |
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 052. Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica) | 35.000.000,00 |
| 2A | RSO2.2 | Total | | | 200.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 200.000.000,00 |

| | | | | | |
|----|--------|-------|--|--|----------------|
| 2A | RSO2.2 | Total | | | 200.000.000,00 |
|----|--------|-------|--|--|----------------|

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 200.000.000,00 |
| 2A | RSO2.2 | Total | | | 200.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|---------------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 2A | RSO2.2 | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 2A | RSO2.2 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 4A. Competências para a competitividade

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Tipologia de Ação: Competências e qualificações no âmbito empresarial

Escolha do objetivo: Considerando a qualificação dos ativos empresariais como fortemente subsidiária de uma lógica de desenvolvimento empresarial, na qual as competências dos recursos humanos são parte relevante da competitividade e da estratégia de crescimento das empresas, revela-se determinante promover intervenções que, atuando do lado da procura, permitam dar resposta aos desafios de transformação do tecido empresarial previstos nos OE 1 e OE 2 do Programa, quer ao nível das políticas públicas de inovação, qualificação e internacionalização das empresas, quer na área das transições gêmeas – digital e climática, onde as necessidades de qualificações em áreas emergentes são centrais.

Prosseguindo os resultados conseguidos em anteriores ciclos de programação, serão promovidas ações ao nível da qualificação de empresários e trabalhadores das empresas, designadamente nas seguintes dimensões:

- qualificações específicas em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização, digitalização, modernização e descarbonização das empresas;
- capacidades da gestão empresarial e e-skills para suportar as diversas estratégias e novos modelos de negócios das empresas;
- programas de qualificação estruturados de upskilling e de reskilling com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e da sua capacidade de retenção de competências e talentos;
- dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).

Poderão, ainda, ser apoiadas intervenções de formação de ativos, com características específicas, visando o seu recrutamento e colocação efetiva nas empresas.

Ao nível das modalidades de intervenção, serão privilegiadas estratégias de qualificação que atuem sobre fileiras de especialização, promovendo lógicas de clusterização ou de desenvolvimento estratégico de setores ou cadeias de valor, colocando a qualificação dos ativos empresariais ao serviço das políticas públicas de desenvolvimento tecnológico e de inovação. Entre outras modalidades, poderão ser dinamizados modelos de financiamento que permitam apoiar a concessão de licenças para frequência de formação.

Resultados: Convergir com a meta europeia, constante no PA-PEDS, de pelo menos 60% de todos os adultos deverem participar em ações de educação e formação (em 2016, último ano disponível, em Portugal era de 38%).

Tipologia de Ação: Promoção do emprego qualificado

Promover a criação de condições favoráveis à introdução das mudanças nas empresas, decorrentes da implementação das suas estratégias de modernização por via da inovação, internacionalização, digitalização e descarbonização, através da promoção da integração de jovens com altas qualificações, que vêm assim aportar às empresas novas qualificações e capacidade de inovação, para suporte às atividades de internacionalização, digitalização e descarbonização das empresas.

Justifica-se que sejam mobilizadas no atual ciclo de programação novas tipologias de intervenção que são concretizadas, por um lado, através de estágios internacionais (designadamente o InovContacto e PEPAC-Missões), com o objetivo de integração de jovens em ambiente empresarial e, por um lado, através de processos de desenvolvimento de ideias de negócio com vista à criação do próprio emprego, nomeadamente em áreas de base tecnológica.

Neste contexto, as ações previstas têm como objetivo comum favorecer, por via da melhoria das qualificações dos ativos empregados, a introdução das mudanças para reforço da competitividade das empresas.

Complementaridade com outras intervenções: O PITD apoia os projetos de qualificação dos ativos empresariais associados ao desenvolvimento de competências que permitam dar resposta aos desafios de transformação do tecido empresarial previstos nos OE 1 e OE 2, nas regiões de convergência (Norte, Centro e Alentejo).

Tipos de ações relacionadas:

Os tipos de ações foram avaliados como compatíveis com o princípio DNSH, uma vez que:

- não se espera que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com o PRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com orientação técnica para o MRR, ou;
- foram avaliadas como compatíveis de acordo com a metodologia do Estado-Membro.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Competências e qualificações no âmbito empresarial:

- Ativos empregados de PME e não PME;

Promoção do emprego qualificado:

- Jovens com altas qualificações, visando a sua integração no mercado de trabalho.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

Neutralidade em termos de género.

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Acresce que o RGIC estabelece condições de majoração a atribuir quando em presença de trabalhadores desfavorecidos, o que permite operacionalizar efetivas condições de acesso à formação por partes destes públicos (n.ºs 3 e 4 do art. 2º RGIC - trabalhadores portadores de deficiência e trabalhadores desfavorecidos).

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Não aplicável.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não aplicável.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|----------------------------|-------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EECO05 | Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria | pessoas | 7.500,00 | 150.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EESO24 | Participantes - Jovens com altas qualificações, visando a sua integração no mercado de trabalho | pessoas | 170,00 | 1.700,00 |
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EECO19 | Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas | entidades | 1.150,00 | 23.000,00 |

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Valor de base ou valor de referência | Ano de referência | Meta (2029) | Fonte dos dados | Observações |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EECR05 | Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação | % | 15,00 | 2001 | 19% | SI PT2030 | |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---|-------|------|-----|--------------|--|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | EECR06 | Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação | % | 40,00 | 2001 | 40% | SI PT2030 | |
|----|--------|------|-----------------------------|--------|---|---|-------|------|-----|--------------|--|

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 145. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais | 80.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança | 320.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | Total | | | 400.000.000,00 |

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 01. Subvenção | 400.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | Total | | | 400.000.000,00 |

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 33. Outras abordagens — Sem orientação territorial | 400.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | Total | | | 400.000.000,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 01. Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde | 80.000.000,00 |

| | | | | | |
|----|--------|-------|-----------------------------|---|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 02. Desenvolver competências e empregos digitais | 120.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 03. Investir na investigação e inovação e na especialização inteligente | 80.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME) | 120.000.000,00 |
| 4A | ESO4.4 | Total | | | 400.000.000,00 |

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Objetivo específico | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|---------------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 4A | ESO4.4 | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 4A | ESO4.4 | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.2. Prioridades de assistência técnica

2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. Assistência Técnica

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

Para efeitos do exercício das funções de programação, formação, gestão, acompanhamento, avaliação e promoção da notoriedade e a comunicação do Programa, serão desenvolvidas ações de reforço da capacidade administrativa das autoridades envolvidas na sua gestão e controlo, designadamente ao nível dos seguintes tipos de ação:

- **Funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão do Programa** - apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação do Programa, ao nível da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios, e as atividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa, com a finalidade de criar condições favoráveis a uma maior eficiência e eficácia na execução dos Fundos;
- **Formação profissional** - dinamização de ações de formação destinadas à capacitação das equipas de gestão em domínios específicos relevantes para execução do programa e dos fundos, como a contratação pública, a análise custo-benefício, os auxílios de estado, entre outras;
- **Sistemas de Informação** - capacitação da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios em Tecnologias da Informação e Comunicação, explorando as vantagens da transição digital, quer ao nível do desenvolvimento, adaptação e manutenção do Sistema de Informação, quer ao nível dos procedimentos internos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação no âmbito do Sistema de Gestão e Controlo;
- **Estudos e avaliações** – realização de estudos e avaliações em domínios enquadráveis nas atividades do Programa, designadamente as avaliações exigidas nos termos regulamentares e estudos complementares que se revelem necessários à avaliação do cumprimento dos objetivos do Programa;
- **Comunicação e Notoriedade** – desenvolvimento de atividades de dinamização e qualificação da procura, incluindo estímulo à eficiência coletiva e divulgação de apoios no âmbito do Plano de Comunicação e Notoriedade do Programa;
- **Redes de partilha de experiências** - apoio à inserção e participação da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios em redes e projetos nacionais e internacionais de partilha de experiências nos domínios políticos relevantes do Programa (e.g. I&D, Inovação, avaliação, PME, Ecoinovação, Reindustrialização, Especialização Inteligente, Clusterização, Transportes, Descarbonização e Eficiência Energética);
- **Fiscalização e Controlo** - reforço das capacidades de prevenção, deteção, comunicação e acompanhamento de irregularidades, incluindo fraude e outras infrações penais que afetam os fundos da UE, com especial enfoque na prevenção de conflitos de interesses;
- **Reforço das capacidades dos parceiros** - dinamização de ações de capacitação dos beneficiários, dos Organismos Intermédios e de outros stakeholders do Programa, designadamente os representados no Comité de Acompanhamento, incluindo o envolvimento da sociedade civil, tendo em vista uma gestão, controlo, monitorização, avaliação e comunicação mais eficiente entre todos os intervenientes na implementação do Programa. As ações a apoiar neste âmbito articulam-se com as previstas no Plano de Ação que concretiza o Roteiro para a capacitação institucional dos atores envolvidos no ecossistema dos fundos da política de coesão, conforme estabelecido no Acordo de Parceria.

Neste âmbito, será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 19.º do RDC.

As ações de assistência técnica destinam-se ao apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação da responsabilidade deste Programa. Existe um conjunto relevante de ações transversais a diversos programas, que são enquadradas no Programa de Assistência Técnica complementando as ações a apoiar nesta prioridade.

A articulação entre ações financiadas no Programa PITD e no PAT é assegurada através de encontros regulares entre as AG e a AD&C, enquanto entidade de Coordenação Nacional da Política de Coesão e com responsabilidades na gestão do PAT.

A Autoridade de Gestão participa na execução do Roteiro e Plano de Ação para Capacitação e dos seus quatro Eixos Prioritários, dinamizado pela AD&C, para que a gestão do programa possa ser mais efetiva e adequada às necessidades dos beneficiários.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Autoridade de Gestão,
Organismos Intermédios e
Beneficiários

2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

| Fundo | Categoria de região | ID | Indicador | Unidade de medida | Objetivo intermédio (2024) | Meta (2029) |
|-------|-----------------------------|---------|---|-------------------|----------------------------|---------------|
| FEDER | Regiões menos desenvolvidas | ATRSO17 | Visualizações do website e alcance das redes sociais | Número | 10.000.000,00 | 20.000.000,00 |
| FEDER | Regiões menos desenvolvidas | ATRSO18 | Ações de Informação, divulgação e publicitação | Número | 20,00 | 50,00 |
| FEDER | Regiões menos desenvolvidas | ATRSOXX | Trabalhadores com salários cofinanciados pela Assistência Técnica | Número | 80,00 | 80,00 |

2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 7A | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 179. Informação e comunicação | 24.535.000,00 |
| 7A | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo | 61.336.283,00 |
| 7A | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 181. Avaliação e estudos, recolha de dados | 24.535.000,00 |
| 7A | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 182-Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros pertinentes | 12.267.257,00 |
| 7A | Total | | | 122.672.565,00 |

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|-------|---------------------|--------|----------------|
|------------|-------|---------------------|--------|----------------|

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

| Prioridade | Fundo | Categoria de região | Código | Montante (EUR) |
|------------|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 7A | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 03. Neutro do ponto de vista do género | 0,00 |
| 7A | Total | | | 0,00 |

* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

| | |
|---------------------------------------|--|
| Alteração ao programa relacionada com | <input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU |
| | <input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta |
| | <input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano)

| Contribuição de | | Ações que contribuam para: | Repartição por ano | | | | | | | |
|-----------------|---------------------|----------------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo | Categoria de região | Vertente InvestEU | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Infraestruturas sustentáveis (a) | Investigação e Digitalização (b) | PME (c) | Investimento social e competências (d) | Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d) |
|-------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------|--|---------------------------|
| Total | | | | | | |

* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

| |
|--|
| |
|--|

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

| Transferências de | | Transferências para | Repartição por ano | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo | Categoria de região | Instrumento | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo)

| Fundo | Categoria de região | Total |
|-------|---------------------|-------|
| Total | | |

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

| |
|--|
| |
|--|

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano)

| Transferências de | | Transferências para | | Repartição por ano | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Fundo | Categoria de região | Fundo | Categoria de região | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |

* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo)

| | FEDER | | | FSE+ | | | FC | FEAMPA | FAMI | FSI | IGFV | Total |
|-------|--------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------|----|--------|------|-----|------|-------|
| | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas | Mais desenvolvidas | Em transição | Regiões menos desenvolvidas | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | |

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

| |
|--|
| |
|--|

3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

| Transferências de | Transferências para | Repartição por ano | | | |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
| | | 2025 | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* | | | | |

* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

| Transferências de | Transferências para | Repartição por ano | | | |
|----------------------|----------------------|--------------------|------|------|-------|
| | | 2025 | 2026 | 2027 | Total |
| Categoria de região* | Categoria de região* | | | | |

* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

3.4. Transferências de volta (1)

Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

| Transferências de | Transferências para | | Repartição por ano | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|--|--|-------|---------------------|------|------|------|------|------|
| | | | InvestEU ou outro instrumento da União | Fundo | Categoria de região | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)

| De | Para | | | | | | |
|----------------------|--------------------|--------------|--------|--------------------|--------------|--------|-----------------|
| InvestEU/Instrumento | FEDER | | | FSE+ | | | Fundo de Coesão |
| | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado | Mais desenvolvidas | Em transição | Criado | |

* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

| Fundo | Categoria de região | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | 2027 | | Total |
|-------------|-----------------------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|---------------------------|--|---------------------------|------------------|
| | | | | | | | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade | Dotação financeira sem o montante de flexibilidade | Montante de flexibilidade | |
| FEDER* | Regiões menos desenvolvidas | 0,00 | 598 713 298 | 608 345 134 | 618 183 405 | 628 199 048 | 260 277 139 | 260 277 139 | 265 467 637 | 265 467 636 | 3.504.930.436,00 |
| Total FEDER | | 0,00 | 598.698.005,00 | 608.341.529,00 | 618.218.365,00 | 628.231.196,00 | 260.287.213,00 | 260.287.212,00 | 265.433.458,00 | 265.433.458,00 | 3.504.930.436,00 |
| FSE+* | Regiões menos desenvolvidas | 0,00 | 68.328.123,00 | 69.427.356,00 | 70.550.148,00 | 71.693.183,00 | 29.704.115,00 | 29.704.115,00 | 30.296.480,00 | 30.296.480,00 | 400.000.000,00 |
| Total FSE+ | | 0,00 | 68.328.123,00 | 69.427.356,00 | 70.550.148,00 | 71.693.183,00 | 29.704.115,00 | 29.704.115,00 | 30.296.480,00 | 30.296.480,00 | 400.000.000,00 |
| Total | | 0,00 | 667 041 421 | 677 772 490 | 688 733 553 | 699 892 231 | 289 981 254 | 289 981 254 | 295 764 117 | 295 764 116 | 3.904.930.436,00 |

* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

| Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica | Prioridade | Base de cálculo do apoio da União | Fundo | Categoria de região* | Contribuição da União (a)=(g)+(h) | Repartição da contribuição da União | | Contribuição nacional (b)=(c)+(d) | Repartição indicativa da contribuição nacional | | Total (e)=(a)+(b) | Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e) |
|---|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | | | | | | Menos montante de flexibilidade (g) | Montante de flexibilidade (h) | | Público (c) | Privado (d) | | |
| 1 | 1A | Total | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 2.567.257.871,00 | 2 182 165 374 | 385 092 497 | 2.113.636.814,00 | 317.045.522,00 | 1.796.591.292,00 | 4.680.894.685,00 | 54,8454524992% |
| 2 | 2A | Total | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 815.000.000,00 | 692 748 789 | 122 251 211 | 700.714.286,00 | 105.107.143,00 | 595.607.143,00 | 1.515.714.286,00 | 53,7700282651% |
| 4 | 4A | Total | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 400.000.000,00 | 339.999.405,00 | 60.000.595,00 | 171.428.571,00 | 34.285.714,00 | 137.142.857,00 | 571.428.571,00 | 70,0000000525% |
| TA36(4) | 7A | Total | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 122.672.565,00 | 104 271 498 | 18 401 067 | 21.648.100,00 | 21.648.100,00 | 0,00 | 144.320.665,00 | 84,9999998268% |
| Total | | | FEDER | Regiões menos desenvolvidas | 3.504.930.436,00 | 2.979.209.766,00 | 525.720.670,00 | 2.835.999.200,00 | 443.800.765,00 | 2.392.198.435,00 | 6.340.929.636,00 | 55,2747095016% |
| Total | | | FSE+ | Regiões menos desenvolvidas | 400.000.000,00 | 339.999.405,00 | 60.000.595,00 | 171.428.571,00 | 34.285.714,00 | 137.142.857,00 | 571.428.571,00 | 70,0000000525% |
| Total geral | | | | | 3.904.930.436,00 | 3 319 185 066 | 585 745 370 | 3.007.427.771,00 | 478.086.479,00 | 2.529.341.292,00 | 6.912.358.207,00 | 56,4920150123% |

* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

** Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.

5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

Quadro 13: Autoridades do programa

| Autoridades do programa | Nome da instituição | Nome de contacto | Cargo | Endereço eletrónico |
|---|---|--|--|--------------------------------|
| Autoridade de gestão | Autoridade de gestão do Programa Inovação e Transição Digital | Professor Nuno Mangas | Presidente da Comissão Diretiva do COMPETE 2020 | nuno.mangas@compete2020.gov.pt |
| Autoridade de auditoria | Inspeção Geral de Finanças | Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças | Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças | autoridadeauditoria@igf.gov.pt |
| Organismo que recebe os pagamentos da Comissão | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | presidente@adcoesao.pt |
| Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | presidente@adcoesao.pt |

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

O envolvimento dos parceiros pertinentes na elaboração, execução e avaliação do PITD constitui um princípio firmado na regulamentação dos fundos europeus, devendo ser organizado e conduzido de acordo com o Código de Conduta Europeu sobre Parcerias (CCEP) estabelecido no Regulamento Delegado (UE) n.º 240/2014.

Neste sentido, ao nível das autoridades públicas, foram mobilizados os parceiros considerados relevantes, coordenados pelo membro do Governo responsável pela área do planeamento e com atribuição de coordenação específica do PITD ao membro do Governo responsável pela área da economia, ao mesmo tempo que foram envolvidas as entidades pertinentes da administração pública, designadamente a ADC (com funções de coordenação técnica e de articulação com a Comissão Europeia), as Estruturas de Gestão do ciclo 2014-2020, como a AG do COMPETE2020 e as Agências Públicas com responsabilidades setoriais na implementação das políticas públicas.

Ao mesmo tempo, em linha com o princípio da parceria, foi determinado que o processo de elaboração do Acordo de Parceria e do PO seria objeto de consulta do Conselho Económico e Social e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, envolvendo ainda outros atores relevantes.

Para o efeito, sem prejuízo do carácter estratégico e conciso do AP, optou-se pela elaboração de uma versão mais alargada, com conteúdo mais detalhado e específico, ao nível dos objetivos estratégicos e específicos a mobilizar ao nível dos Programas, com o objetivo de possibilitar o seu entendimento por setores mais abrangentes da sociedade portuguesa e, por esta via, conseguir um processo mais participado quer ao nível aos parceiros, quer ao nível da consulta pública à sociedade civil.

Neste contexto, em termos práticos, o processo envolveu:

- a consulta em 26/11/2021 ao Conselho Económico e Social, a quem compete apreciar as posições de Portugal na UE “no âmbito das políticas económica e social e pronunciar-se sobre a utilização nacional dos fundos comunitários, estruturais e específicos”;
- a consulta ao Conselho de Concertação Territorial, órgão político de promoção da consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas, no plano regional e local;
- a participação de outros atores relevantes como sejam a Associação Nacional de Municípios Portugueses, as autarquias e as autoridades locais, os parceiros económicos e sociais, entidades da sociedade civil (empresas, entidades do terceiro setor, da área do ensino superior e da I&D...) e o público em geral, com quem se pretendeu, estabelecer um diálogo permanente e frutífero.

A este nível, importa sublinhar que o ordenamento jurídico português prevê um conjunto de medidas destinadas a simplificar e tornar mais acessível e transparente aos cidadãos todo o procedimento legislativo, incluindo os documentos relevantes para o País, nelas se incluindo o regime das consultas públicas, visando o aprofundamento da democracia participativa e o exercício de uma cidadania ativa.

Foi neste contexto que, entre os dias 15 e 30 de novembro de 2021, se promoveu a consulta pública do AP na sua versão alargada, incluindo as especificidades dos objetivos estratégicos e específicos a mobilizar pelo PITD, através da sua disponibilização no Portal Consulta.Lex (e com divulgação pela comunicação social, sites institucionais e redes sociais), com o objetivo de aproximar os cidadãos à participação e à tomada de decisões sobre as estratégias a prosseguir, tendo-se registado uma elevada mobilização quer de cidadãos a título individual (58% dos 330 contributos), quer de empresas, associações, entidades do terceiro setor e entidades da administração pública regional ou local.

Em resultado do exposto, a elaboração do PITD resultou de ampla aplicação do princípio da parceria, consubstanciada em diferentes formas de consulta, obedecendo aos pressupostos definidos no CCEP.

Como consequência, a promoção de um amplo debate e reflexão sobre as necessidades de desenvolvimento e o potencial de crescimento do País, consubstanciadas nos objetivos estratégicos e específicos a mobilizar, bem como nos resultados esperados para 2021-2027, possibilitaram a assunção de um compromisso nacional, mais robustecido, próximo e participado, contribuindo para o enriquecimento da programação do PITD.

Além disso, importa também sublinhar que outros documentos de relevância estratégica para a elaboração do PITD, incluindo os associados ao cumprimento de condições habilitadoras, foram, desde muito cedo, objeto ampla de discussão pública, sendo de salientar pela sua importância:

- A “Visão estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030” (julho 2020), que contribuiu para a atualização da Estratégia Portugal 2030, foi objeto de um amplo debate nacional e beneficiário de um participado processo de consulta pública, tendo sido recebidos 1.153 contributos de cidadãos, associações, confederações, autarquias, empresas, universidades, centros de investigação, sindicatos, entre outros organismos;
- A Estratégia Portugal 2030, que corresponde ao referencial estratégico para a década e orientador para o desenho do AP e dos Programas, que foi objeto de um processo alargado de auscultação da sociedade portuguesa, envolvendo diversas consultas junto dos parceiros económicos e sociais, da academia, da sociedade civil e dos agentes regionais;
- O Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030), que contou com uma ampla participação da sociedade, tendo sido objeto de processo de consulta pública, mas também de um conjunto de apresentações em diversas regiões do país e de um processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Além do exposto, constituiu opção da AG do COMPETE2020, enquanto estrutura de gestão designada para conduzir a programação técnica do PITD, desencadear a realização de uma avaliação ex-ante do PITD, considerando que, apesar de não corresponder a um requisito regulamentar, constituir um instrumento fundamental para determinar o mérito do PITD, mesmo antes da sua implementação, contribuindo para a tomada de decisão sobre a sua configuração e acrescentar transparência e responsabilização quanto às opções assumidas. E, neste contexto, foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, designadamente através da realização de entrevistas e *focus group*, com um forte envolvimento e auscultação dos parceiros relevantes para a elaboração do PITD.

Por outro lado, ao nível do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PITD, incluindo a sua conformidade com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais, foram efetuadas consultas públicas obrigatórias quer às autoridades públicas nacionais com responsabilidades específicas em matéria ambiental, quer ao público em geral, permitindo assegurar consonância do PITD com o respeito e a promoção dos ambientais.

Por último, pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível do acompanhamento e da avaliação do PITD.

Com efeito, assumindo o princípio de parceria com um princípio orientador na construção do Acordo de Parceria e dos Programas, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação. Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governação, importa destacar o papel dos Comitês de Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação. O envolvimento dos parceiros relevantes e dos beneficiários deverá ter em conta experiências já adotadas, como a realização de mostras de projetos apoiados pelos Fundos, a existência de comités de acompanhamento conjuntos, que potenciem a sua participação e a partilha mais regular de informação sobre os Programas.

O processo de definição dos parceiros que integrarão a Comissão de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado, a garantia de intervenção dos atores mais representativos dos domínios

mobilizados pelo PITD e, por outro, pela promoção de uma diversidade de intervenientes, incluindo o envolvimento de parceiros relevantes nos domínios das agendas climática e digital.

Considerando que, para assegurar o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências do Comité de Acompanhamento, torna-se essencial uma definição clara e transparente de regras procedimentais, serão cumpridos os pressupostos definidos no CCEP quanto a esta matéria, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos.

Assim, em relação ao acompanhamento e à avaliação, o envolvimento dos parceiros é assegurado quer através da sua qualidade de membros do Comité de Acompanhamento, a quem cabe apreciar os relatórios de execução e de avaliação do PITD, quer através da sua participação na elaboração dos próprios relatórios e dos estudos de avaliação.

Assumindo o princípio de parceria como um princípio orientador na construção do AP e dos Programas, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação. Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governação, importa destacar o papel dos Comités de Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação.

7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

A comunicação sobre a Europa é uma responsabilidade partilhada entre as instituições europeias e nacionais. A melhoria da notoriedade da política de coesão é uma das principais prioridades da comunicação.

A estratégia de comunicação considera os resultados do estudo de notoriedade e a avaliação da satisfação dos beneficiários face aos atuais instrumentos, que relevam que a marca “COMPETE 2020” é associada a "Competitividade das PME" e a "Investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação". A satisfação global com a comunicação do COMPETE 2020 através das Redes Sociais tem valor médio de 7,9 pontos e cerca de 80% dos participantes considera-se globalmente satisfeito ou muito satisfeito.

Assim, o PIDT deve manter a consistência da logomarca, associada ao emblema da UE. A comunicação capitaliza o esforço europeu das políticas de coesão, com clara orientação para a competitividade e a descarbonização.

Esta escolha envolve a criação de um *site* com conteúdos relevantes e de fácil pesquisa, a presença nas redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter...) e a criação de conteúdos orientados para os diferentes públicos-alvo e outros públicos relevantes⁷ e os apoios PITD. A abordagem será multicanal, complementando a presença digital, com conteúdos para televisão, rádio e imprensa escrita. O sítio Web e outras formas de comunicação, cumprirão os critérios de acessibilidade do W3C e terão otimização móvel.

O plano de comunicação do PITD tem como objetivos:

- Criar um ambiente informativo estimulante à correta utilização dos apoios à disposição dos agentes económicos, fomentando uma procura qualificada;
- Projetar uma imagem institucional credível junto da opinião pública e dos beneficiários, aliando o PITD ao desenvolvimento do País, no contexto da UE;
- Contribuir para a coordenação com os canais de informação do Portugal 2030, participando dos esforços de orientação da “procura” e da visibilidade dos fundos;
- Releva o papel da UE, o valor acrescentado dos fundos e associar o PITD aos desígnios de uma Europa mais competitiva e coesa.

Em termos temporais, os objetivos são:

- Curto Prazo:
 - Implementar a identidade visual do PITD e promover a sua notoriedade junto dos cidadãos;
 - Atingir os públicos-alvo, estimulando a procura qualificada dos apoios disponíveis;
 - Apostar em mecanismos que facilitem a pesquisa e a obtenção de informação do PITD no ambiente digital;
 - Conferir uma imagem de eficácia e eficiência: apresentar o PITD com regras bem definidas, simples e transparentes.
- Médio Prazo:
 - Promover a disseminação dos resultados gerados pelos projetos apoiados, junto da opinião pública, dos públicos-alvo e a sua importância na economia nacional;
 - Garantir o cumprimento das regras de publicitação dos apoios pelos beneficiários;
 - Avaliar as ações do Plano de Comunicação, fomentado a melhoria da eficácia e eficiência do PITD e da estratégia de comunicação.
- Longo Prazo:

⁷ Como, por exemplo, ONGs, PMEs, instituições de ensino, autoridades públicas e cidadãos.

- Divulgar os resultados do PITD e o seu impacto no crescimento do país e na convergência com a UE;
- Transmitir o sentido de pertença à UE e o valor acrescentado dos FEEI, no esforço de incremento da competitividade da economia.

Nos projetos de importância estratégica, será organizado pelo menos um evento em que o apoio da UE seja destacado, acessível aos meios de comunicação e aos eventuais interessados, podendo incluir um dia de portas abertas durante a execução do projeto.

Os beneficiários das operações enquadradas nos tipos de ação constantes no Apêndice 3 desenvolverão ações de comunicação em linha com o previsto no artigo 50.º do RDC, podendo as mesmas assumir uma natureza única, por tipo de ação, desde que envolvam todos os beneficiários.

O Plano de Comunicação é um instrumento flexível e dinâmico, que será objeto de contínua monitorização durante a vigência do PITD, sendo os resultados utilizados para ajustar e repensar os diversos meios e técnicas disponíveis, a fim de se atingirem mais eficazmente os objetivos estabelecidos.

O impacto da comunicação será avaliado com indicadores, como:

- Perceção do contributo dos fundos para o desenvolvimento do País
- Perceção sobre a existência de informação suficiente sobre a aplicação dos fundos
- Notícias veiculadas
- Índice de favorabilidade das notícias

Na comunicação do Programa serão sempre usados os três emblemas (do Programa, do Portugal 2030 e da União) no respeito pelas regras previstas no anexo IX do RDC.

A dotação indicativa afeta à comunicação ascende a 24,5 M€.

O PITD terá um responsável pela comunicação.

Clube de Fornecedores (OE 1.1 e 1.3)

A iniciativa CLUBES DE FORNECEDORES visa aumentar a participação de PME nacionais e Entidades não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII) no desenvolvimento de polos de especialização instalados em Portugal e orientados para cadeias de produção globalizadas, através de redes de clientes e fornecedores, aumentando assim o seu valor acrescentado nacional e estimulando dinâmicas de clusterização com impacto estruturante no território.

Pretende-se disseminar e potenciar a atividade das Empresas Nucleares inseridas em cadeias globais de produção, atuando como catalisadoras do desenvolvimento da economia nacional e, em particular, nos territórios menos desenvolvidos, promovendo a colaboração entre PME e a densificação do seu nível de competitividade e inovação a nível internacional.

Com centralidade em Empresas Nucleares pretende-se ganhar escala em atividades que tenham procura internacional dinâmica, empreguem recursos humanos qualificados e permitam a Portugal posicionar-se nos respetivos clubes de fornecedores, e assim subir nas cadeias de valor internacionais.

Esta iniciativa será mobilizada no decurso da execução do Programa, através do lançamento de avisos integrados para a apresentação de candidaturas que combinem os tipos de ações enquadrados nos objetivos específicos 1.1 e 1.3 visando a maximização dos resultados (reforço das capacidades de I&I e melhoria da interação entre instituições científicas e tecnológicas e as empresas, direcionando o tecido produtivo para modelos de produção intensivos em conhecimento que contribuam para o aumento do valor acrescentado nacional, para a criação de mais emprego qualificado e para o aumento da intensidade exportadora da economia portuguesa) e da realização dos objetivos do Programa.

No caso destes objetivos específicos e tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

Dinâmicas de Clusterização (OE 1.1, 1.2, 1.3 e 4d)

No âmbito dos Pactos para a Competitividade, estabelecido com os Clusters de competitividade, englobando também associações setoriais e outras entidades privadas relevantes para o setor, visa-se a implementação de políticas efetivas que beneficiem o desenvolvimento e internacionalização das fileiras e, consequentemente, contribuam para o aumento de escala das empresas e o crescimento da economia nacional, designadamente:

- Identificação de oportunidades e objetivos específicos para o setor que incluam metas bem definidas, como por exemplo o aumento dos investimentos, crescimento do emprego, aumento de exportações, entre outros;
- Definição de um plano de ação setorial que inclua áreas de atuação como:
 - Internacionalização;
 - I&D e inovação colaborativa;
 - Formação;
 - Desenvolvimento de novas áreas de competência (ex. i4.0, economia circular, eficiência energética).

Esta medida será mobilizada no decurso da execução do Programa, através do lançamento de avisos integrados para a apresentação de candidaturas que combinem os tipos de ações enquadrados nos objetivos específicos 1.1 1.2, 1.3 e 4d visando a maximização dos resultados (reforço das capacidades de I&I e direcionando o tecido produtivo para modelos de produção intensivos em conhecimento que contribuam para o aumento do valor acrescentado nacional, para a criação de mais emprego qualificado e para a internacionalização da economia portuguesa), podendo articular-se também com o desenvolvimento de

novas áreas de competência enquadradas no âmbito dos objetivos específicos 2.1 e 2.2 visando uma maior eficiência energética nas empresas e a utilização de energias com origem em fontes renováveis.

No caso destes objetivos específicos e tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

